



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista nos itens 6.1.2 e 6.1.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais **Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.18.3. for liberado;

15.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites www.gov.br/pncp, portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.
- 1.2. A contratação visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA**, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde municipais.
- 1.3. A aquisição dos itens será realizada de forma **parcelada**, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a conveniência e necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde** oferecidos à população do Município de Montes Altos – MA.
- 2.2. Os **medicamentos, materiais hospitalares e dieta enteral** são insumos indispensáveis para o atendimento ambulatorial, hospitalar e domiciliar nas diversas unidades de saúde da rede municipal, sendo essenciais à prevenção, tratamento e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.3. A **ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento dos serviços de saúde**, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e risco à vida dos pacientes.
- 2.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permite maior planejamento, economicidade e flexibilidade para a Administração, viabilizando contratações conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e desabastecimento.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.2. A modalidade adotada será o **Pregão Eletrônico**, conforme previsão do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

3.3. Serão observadas, subsidiariamente, as demais normas regulamentares aplicáveis, especialmente:

- Decreto Federal nº 10.024/2019 (regulamenta o pregão na forma eletrônica);
- Decreto Municipal nº 002/2024 (dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar no âmbito do Município de Montes Altos – MA);
- Instruções normativas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A contratação observará ainda os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento**.

4. DA FORMA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme previsto nos arts. 28, inciso II, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, em razão da natureza dos itens, o que possibilita a otimização logística, a padronização por grupo de produtos e a racionalização dos custos operacionais.

4.3. O **modo de disputa adotado será o combinado (aberto e fechado)**, conforme autorizado pelo art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.4. Será utilizado **orçamento sigiloso**, nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. **Justificativa do sigilo:** A utilização de orçamento sigiloso visa evitar a formação artificial de preços por parte dos fornecedores, protegendo o interesse público e garantindo a lisura da disputa. Considerando a ampla diversidade de itens, bem como o histórico de variações significativas de preços praticados no mercado de medicamentos e materiais hospitalares, o sigilo orçamentário é medida necessária para assegurar a economicidade e a efetividade do certame.

5. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações detalhadas dos **medicamentos, dieta enteral e materiais hospitalares** a serem adquiridos estão descritas na **planilha abaixo**:

Lote I - Medicamentos Hospitalares					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso	
2	Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	Ampola	1.000	Orçamento Sigiloso	
3	Adrenalina 1G Inj	Ampola	600	Orçamento Sigiloso	
4	Água P/ Injeção 10Ml	Ampola	20.000	Orçamento Sigiloso	
5	Água P/ Injeção 5Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6	Albendazol 400 Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso
7	Albendazol Susp. 10Ml	Frascos	3.000	Orçamento Sigiloso
8	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frascos	1.200	Orçamento Sigiloso
9	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	14.000	Orçamento Sigiloso
10	Ampicilina 1G Im/Iv	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
11	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
12	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
13	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	4.000	Orçamento Sigiloso
14	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	500	Orçamento Sigiloso
15	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
16	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
17	Bromoprida Inj 5Mg/Ml	Ampola	3.000	Orçamento Sigiloso
18	Buscopan Composta Injetável	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
19	Buscopan Simples Injetável	Ampolas	2.000	Orçamento Sigiloso
20	Captopril 25Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso
21	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	6.000	Orçamento Sigiloso
22	Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	Frasco	500	Orçamento Sigiloso
23	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
24	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Ampola	2.200	Orçamento Sigiloso
25	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	Frasco	160	Orçamento Sigiloso
27	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	Frasco	150	Orçamento Sigiloso
28	Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
29	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
30	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
31	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
32	Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
33	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	Ampola	2.500	Orçamento Sigiloso
34	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	Ampola	600	Orçamento Sigiloso
35	Complexo B Inj. 2Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
36	Dexametasona 2Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
37	Dexametasona 4Mg Inj.	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
38	Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
39	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso
40	Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
41	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
42	Dipirona Gts 10Ml	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
43	Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
44	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso
45	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso
46	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
47	Gentamicina 20Mg Inj.	Ampola	3.000	Orçamento Sigiloso
48	Gentamicina 40Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
49	Gentamicina 80Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
50	Glibenclâmida 5Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
51	Glicose 25% 10Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
52	Glicose 50% 10Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
53	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
54	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
55	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
56	Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	Ampola	250	Orçamento Sigiloso
57	Lidocaína Gel 2%	Bisnaga	1.000	Orçamento Sigiloso
58	Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
59	Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
60	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
61	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tubo	800	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

62	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Ampola	600	Orçamento Sigiloso
63	Óleo Mineral 100% 100Ml	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
64	Omeprazol 40Mg Inj.	Ampola	800	Orçamento Sigiloso
65	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
66	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
67	Oxacilina Inj 500Mg	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
68	Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
69	Paracetamol 500Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso
70	Paracetamol 750Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
71	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
72	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
73	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
74	Phosfoenema 130Ml	Frasco	480	Orçamento Sigiloso
75	Prometazina 25Mg 2Ml Inj	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
76	Sol. Metronidazol 0,5%	Ampola	1.440	Orçamento Sigiloso
77	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	Ampola	2.500	Orçamento Sigiloso
78	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
79	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
80	Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
81	Soro Glicofisiológico 500Ml S. F	Ampola	3.600	Orçamento Sigiloso
82	Soro Glicosado 5% 250Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
83	Soro Glicosado 5% 500Ml S. F	Ampola	3.600	Orçamento Sigiloso
84	Soro Manitol 20% 250Mg S. F	Ampola	1.600	Orçamento Sigiloso
85	Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
86	Soro Ringer Simples 500Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
87	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pote	80	Orçamento Sigiloso
88	Tenoxicam 20Mg	Ampola	500	Orçamento Sigiloso
89	Tenoxicam 40Mg	Ampola	500	Orçamento Sigiloso
90	Vitamina C 100Mg/ Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
91	Vitamina K 10Mg Inj	Ampola	1.600	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote I				Orçamento Sigiloso

Lote II - Medicamentos Da Farmácia Básica					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
92	Acebrofilina Susp Adulto	Frasco	500	Orçamento Sigiloso	
93	Acebrofilina Susp Infantil	Frasco	500	Orçamento Sigiloso	
94	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso	
95	Ácido Ascórbico Comprimidos	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso	
96	Ácido ascórbico Gotas	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso	
97	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	70.000	Orçamento Sigiloso	
98	Albendazol 400 Mg	Comprimido	14.000	Orçamento Sigiloso	
99	Albendazol Susp. 10Ml	Frasco	3.600	Orçamento Sigiloso	
100	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso	
101	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso	
102	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso	
103	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso	
104	Anlodipino Besilato 10Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso	
105	Anlodipino Besilato 5Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso	
106	Atenolol 100Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso	
107	Atenolol 25Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso	
108	Atenolol 50Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso	
109	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso	
110	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso	
111	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	1.000	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

112	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frasco	1.000	Orçamento Sigiloso
113	Butilbrom de Escop + Dipirona Gts	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
114	Captopril 25Mg	Comprimido	120.000	Orçamento Sigiloso
115	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso
116	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frasco	1.400	Orçamento Sigiloso
117	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
118	Cetoconazol Creme 30G	Tubo	2.000	Orçamento Sigiloso
119	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
120	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frasco	2.200	Orçamento Sigiloso
121	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frasco	2.200	Orçamento Sigiloso
122	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
123	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bisnaga	2.400	Orçamento Sigiloso
124	Dexametasona Susp 120MI	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
125	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
126	Diclofenaco de Potássio 50Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso
127	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
128	Dimeticona Comprimidos 40Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
129	Dimeticona Gotas 10MI	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso
130	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
131	Dipirona Gotas 10MI	Frasco	6.000	Orçamento Sigiloso
132	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
133	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
134	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	Frasco	600	Orçamento Sigiloso
135	Fluconazol 150Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
136	Furosemida 40Mg	Comprimido	40.000	Orçamento Sigiloso
137	Glibenclamida 5Mg	Comprimido	120.000	Orçamento Sigiloso
138	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	80.000	Orçamento Sigiloso
139	Hidróxido De Alumínio Susp.	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
140	Ibuprofeno 300Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
141	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
142	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
143	Losartana 100Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
144	Losartana 50Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
145	Mebendazol 100Mg	Comprimido	100.000	Orçamento Sigiloso
146	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
147	Metformina, Cloridrato 500Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso
148	Metformina, Cloridrato 850Mg	Comprimido	90.000	Orçamento Sigiloso
149	Metildopa 250Mg	Comprimido	80.000	Orçamento Sigiloso
150	Metildopa 500Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
151	Metoclopramida Gts 10MI	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
152	Metronidazol 250Mg	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
153	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 50G	Tubo	10.000	Orçamento Sigiloso
154	Miconazol Creme Dermatológico 30G	Tubo	1.600	Orçamento Sigiloso
155	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 80G	Tubo	1.600	Orçamento Sigiloso
156	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tubo	1.200	Orçamento Sigiloso
157	Nifedipina 10Mg Caps	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
158	Nifedipina 20Mg Caps	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
159	Nimesulida 100Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
160	Nimesulida Gotas	Frasco	20.000	Orçamento Sigiloso
161	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 60G	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso
162	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Tubo	1.200	Orçamento Sigiloso
163	Omeprazol 20Mg	Comprimido	1.200	Orçamento Sigiloso
164	Paracetamol 500Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso
165	Paracetamol 750Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
166	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frasco	36.000	Orçamento Sigiloso
167	Permetrina Loção 1%	Frasco	4.000	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

168	Polivitaminas Susp. 100MI	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
169	Polivitamínico Comp.	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
170	Prednisona 20Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
171	Prednisona 5Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
172	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
173	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pacote	40.000	Orçamento Sigiloso
174	Secnidazol 1000Mg	Comprimido	6.000	Orçamento Sigiloso
175	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S. F	Frasco	4.000	Orçamento Sigiloso
176	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
177	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S. F	Frasco	1.800	Orçamento Sigiloso
178	Soro Glicofisiológico 250MI S. F	Frasco	3.600	Orçamento Sigiloso
179	Soro Glicofisiológico 500MI S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
180	Soro Glicosado 5% 250 MI S. F	Frasco	1.800	Orçamento Sigiloso
181	Soro Glicosado 5% 500 MI S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
182	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Potes	1.300	Orçamento Sigiloso
183	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	Frasco	5.000	Orçamento Sigiloso
185	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
186	Sulfato Ferroso. 40Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso
187	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frasco	20.000	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote II				Orçamento Sigiloso

Lote III - Material Hospitalar					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
188	Abaixador De Língua C/100	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso	
189	Água Oxigenada 10V 1000MI	Frascos	600	Orçamento Sigiloso	
190	Água Para Autoclave 5Lts	Galões	120	Orçamento Sigiloso	
191	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso	
192	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso	
193	Agulha Desc. 25X7 C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso	
194	Agulha Desc. 25X8 C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso	
195	Agulha Desc. 30X8 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso	
196	Agulha Desc. 40X12 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso	
197	Álcool 70% 1000MI	Frascos	1.300	Orçamento Sigiloso	
198	Álcool 70% Gel 500G C	Frascos	720	Orçamento Sigiloso	
199	Algodão Hidrófilo 500G	Rolos	600	Orçamento Sigiloso	
200	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	Unidades	70	Orçamento Sigiloso	
201	Atadura Crepe 10Cm C/12	Pacotes	600	Orçamento Sigiloso	
202	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pacotes	700	Orçamento Sigiloso	
203	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pacotes	700	Orçamento Sigiloso	
204	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pacotes	600	Orçamento Sigiloso	
205	Bolsa de colostomia 30mm c/10	Pacotes	100	Orçamento Sigiloso	
206	Active life 19 a 64 mm drenável	Pacotes	50	Orçamento Sigiloso	
207	Campo Operatório 45X50 C/50	Pacotes	40	Orçamento Sigiloso	
208	Cateter Intravenoso Jelco 16	Unidades	1.000	Orçamento Sigiloso	
209	Cateter Intravenoso Jelco18	Unidades	1.000	Orçamento Sigiloso	
210	Cateter Intravenoso Jelco 20	Unidades	4.000	Orçamento Sigiloso	
211	Cateter Intravenoso Jelco 22	Unidades	8.000	Orçamento Sigiloso	
212	Cateter Intravenoso Jelco 24	Unidades	6.000	Orçamento Sigiloso	
213	clorhexidina 0,5% 1Lt	Frascos	180	Orçamento Sigiloso	
214	clorhexidina 2% 1Lt	Frascos	180	Orçamento Sigiloso	
215	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Unidades	400	Orçamento Sigiloso	
216	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Unidades	400	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



217	Coletor Universal 50Ml	Unidades	2.000	Orçamento Sigiloso
218	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pacotes	1.200	Orçamento Sigiloso
219	Equipo Macro gotas C/Injetor Lateral	Unidades	10.000	Orçamento Sigiloso
220	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Unidades	4.000	Orçamento Sigiloso
221	Equipo Multivias C/Clamp	Unidades	5.000	Orçamento Sigiloso
222	Esparadrapo 10X4,5	Rolos	800	Orçamento Sigiloso
223	Espátula De Ayres C/100	Pacotes	250	Orçamento Sigiloso
224	Fios cat gut cromado 1.0 com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
225	Fios cat gut cromado 2.0 com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
226	Fios cat gut simples 0.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
227	Fios cat gut simples 2.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
228	Fios cat gut simples 3.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
229	Fios cat gut simples 4.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
230	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
231	Fita Adesiva P/ Autoclave 19mmx30m	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
232	Fixador Citológico 100Ml	Frascos	120	Orçamento Sigiloso
233	Fralda Geriátrica G C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
234	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
235	Fralda Geriátrica M C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
236	Fralda Geriátrica P C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
237	Fralda Infantil G C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
238	Fralda Infantil M C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
239	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	Unidades	200	Orçamento Sigiloso
240	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91	Rolos	240	Orçamento Sigiloso
241	Gel Para Ultrassom 5L	Galões	80	Orçamento Sigiloso
242	Gorro Tipo Touca C/Elástico C/100	Pacotes	360	Orçamento Sigiloso
243	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	Unidades	400	Orçamento Sigiloso
244	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
245	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
246	Lâmina De Bisturi N.15 C/100	Caixas	40	Orçamento Sigiloso
247	Lâmina De Bisturi N.24 C/100	Caixas	60	Orçamento Sigiloso
248	Luva Cirúrgica 7,0 Estéril	Pares	3.000	Orçamento Sigiloso
249	Luva Cirúrgica 7,5 Estéril	Pares	4.000	Orçamento Sigiloso
250	Luva Cirúrgica 8,0 Estéril	Pares	4.000	Orçamento Sigiloso
251	Luvas De Procedimento G C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
252	Luvas De Procedimento M C/100	Caixas	600	Orçamento Sigiloso
253	Luvas De Procedimento P C/100	Caixas	600	Orçamento Sigiloso
254	Luvas De Procedimento pp C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
255	Máscara Descartável C/ Elástico C/50	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
256	Micro nebulizador Adulto	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
257	Micro nebulizador Infantil	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
258	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
259	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
260	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Caixas	60	Orçamento Sigiloso
261	Papel Lençol 70X50	Rolos	120	Orçamento Sigiloso
262	Papel Toalha C/1000	Pacotes	120	Orçamento Sigiloso
263	Porta Lâmina C/3 (Borel)	Caixas	30	Orçamento Sigiloso
264	Preservativo Não Lubrificado C/144	Caixas	20	Orçamento Sigiloso
265	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pacotes	40	Orçamento Sigiloso
266	Sapatilha C/100	Pacotes	100	Orçamento Sigiloso
267	Scalp N°19 C/100	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
268	Scalp N°23 C/100	Caixas	200	Orçamento Sigiloso
269	Scalp N°25 C/100	Caixas	200	Orçamento Sigiloso
270	Scalp N°27 C/100	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
271	Saco de lixo branco 60 litros com 100 unidades	Pacotes	30	Orçamento Sigiloso
272	Saco de lixo preto 60 litros com 100 Unidades	Pacotes	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

273	Seringa Desc. 10ml C/Ag	Unidades	24.000	Orçamento Sigiloso
274	Seringa Desc. 10ml S/Ag	Unidades	24.000	Orçamento Sigiloso
275	Seringa Desc. 1ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
276	Seringa Desc. 20ml C/Ag	Unidades	12.000	Orçamento Sigiloso
277	Seringa Desc. 20ml S/Ag	Unidades	12.000	Orçamento Sigiloso
278	Seringa Desc. 3ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
279	Seringa Desc. 3ml S/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
280	Seringa Desc. 5ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
281	Seringa Desc. 5ml S/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
282	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
283	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
284	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Unidades	500	Orçamento Sigiloso
285	Sonda Uretral N.10 C/10	Pacotes	200	Orçamento Sigiloso
286	Sonda Uretral N.12 C/10	Pacotes	200	Orçamento Sigiloso
287	Termômetro Clínico Digital	Unidades	120	Orçamento Sigiloso
288	Tira P/ Glicosímetro C/50	Caixas	120	Orçamento Sigiloso
289	Tubo Látex (Garrote) 15M	Pacotes	50	Orçamento Sigiloso
290	Vaselina Líquida 1L	Frascos	72	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote III				Orçamento Sigiloso

Lote IV - Medicamentos Hospitalares Port 344/98 (Controlados)					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
291	Ácido valpróico 500 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
292	Ácido valpróico 50mg / ml 100ml xarope	Frascos	300	Orçamento Sigiloso	
293	Clonazepam 2 mg	comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso	
294	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	300	Orçamento Sigiloso	
295	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso	
296	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso	
297	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
298	Diazepam 10 mg	comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso	
299	Diazepam 5 mg	comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso	
300	Fenobarbital 100 mg	comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso	
301	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	Frascos	500	Orçamento Sigiloso	
302	Haloperidol 1 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
303	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	500	Orçamento Sigiloso	
304	Haloperidol 5 mg	Unidades	10.000	Orçamento Sigiloso	
305	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1ml injetável	Frascos	500	Orçamento Sigiloso	
306	Olanzapina 10 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
307	Olanzapina 5 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
308	Quetiapina 100 mg	comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso	
309	Quetiapina 200 mg	comprimido	500	Orçamento Sigiloso	
310	Quetiapina 50 mg	comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
311	Risperidona 1 mg	comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso	
312	Risperidona 2 mg	comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso	
313	Risperidona 3 mg	comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso	
Valor Total do Lote IV				Orçamento Sigiloso	

Lote V - Medicamentos Controlados					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
314	Carbonato de lítio 300 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
315	Escitalopram 10 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso	
316	Escitalopram gotas	Frascos	30	Orçamento Sigiloso	
317	Fluoxetina gotas	Frascos	50	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



318	Lamotrigina 100 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
319	Lamotrigina 50 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
320	Levetiracetam solução oral 100 ml	Comprimido	300	Orçamento Sigiloso
321	Levomepromazina 100 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
322	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
323	Mirtazapina 15 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
324	Paroxetina 15 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
325	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
326	Paroxetina 25 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
327	Pregabalina 150 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
328	Pregabalina 75 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
329	Tramadol + paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
330	Zolpidem 10 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
331	Zolpidem 5 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote V				Orçamento Sigiloso

Lote VI - LEITE ENTEREAL				
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$
				Unitário Total
332	Leite Enteral (Isosource)	Litros	684	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote VI				Orçamento Sigiloso

5.3. Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico registrado pelas unidades de saúde do Município de Montes Altos – MA, nas solicitações dos setores competentes e na projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A aquisição ocorrerá de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, durante a vigência da Ata.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa que vier a ser contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, além das solicitadas no edital do certame.

6.1.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- a) Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Regularidade perante o FGTS e a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.1.2. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Registro ativo e regular da empresa e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, quando exigido (ex. Conselho Regional de Farmácia – CRF).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- b) Demonstração de capital mínimo ou de patrimônio líquido compatível com o objeto licitado, se exigido no edital.

6.1.4. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA;
- b) Licença sanitária válida emitida pela autoridade competente;

6.1.5. Outros Requisitos

- a) Compromisso formal de cumprimento dos prazos, condições de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão fornecidos **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de **Ordens de Fornecimento** pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA.

7.2. As entregas deverão ocorrer no **prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis** após o recebimento de cada ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração, devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais e documentos exigidos.

7.3. Os produtos entregues deverão estar dentro do **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração, e atender integralmente às **especificações técnicas exigidas**.

7.4. Caberá ao fornecedor arcar com **todas as despesas relativas à logística, transporte, seguro e tributos**, sem ônus adicional para a Administração Pública.

7.5. O inadimplemento injustificado das obrigações contratuais poderá ensejar a **aplicação das sanções administrativas** previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ser **prorrogada nos termos da legislação vigente**, desde que mantidas as condições originais e mediante justificativa formal da Administração Pública, observada a conveniência e o interesse público.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do **art. 32, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos itens e a lógica de agrupamento por similaridade, o que possibilita maior eficiência logística e econômica.

9.2. A adoção do critério por lote justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Otimização dos processos de fornecimento, reduzindo o número de ordens e facilitando o controle da execução contratual;
- b) Estímulo à competitividade entre fornecedores com atuação consolidada em grupos específicos de produtos;
- c) Maior eficiência na entrega e padronização dos insumos adquiridos, gerando economia para a Administração.

9.3. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se, quando cabível, a prioridade legal para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Por se tratar de procedimento realizado por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, **não é exigida a indicação prévia de dotação orçamentária** nesta fase do processo.

10.2. A **reserva orçamentária** será exigida apenas no momento da contratação efetiva, por meio da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, ocasião em que será indicada a fonte de recurso correspondente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA, no âmbito da execução contratual:

- a) Emitir as **Ordens de Fornecimento** conforme a necessidade dos serviços de saúde, observando os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) **Prestar as informações necessárias** para a adequada execução do objeto contratado;
- c) **Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais**, por meio de agente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Rejeitar produtos entregues em desacordo** com as especificações ou fora do prazo estabelecido, exigindo sua substituição, sem ônus adicional;
- e) **Efetuar o pagamento** dentro do prazo contratual, condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal regular;
- f) Garantir o **apoio administrativo e logístico** necessário à execução do objeto, quando aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) **Fornecer os produtos** conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
- b) Garantir que todos os itens entregues estejam em **perfeitas condições de uso e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- c) **Arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, seguros, tributos e encargos** necessários para o fornecimento dos itens, sem ônus adicional para a Administração;
- d) **Substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações**, vencido ou danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- e) **Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores e de registro**, inclusive com as licenças sanitárias e autorizações exigidas pela ANVISA durante toda a vigência contratual;
- f) **Responder pelos vícios ou defeitos de qualidade dos produtos entregues**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação vigente;
- g) Cumprir todas as **obrigações legais, regulamentares e contratuais**, assumidas na proposta e no edital da licitação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão designados, por ato formal da autoridade competente:

- a) Um **gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual em sua totalidade, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada;
- b) Um ou mais **fiscais do contrato**, com a incumbência de verificar a conformidade dos fornecimentos com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais.

13.3. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato:

- a) **Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais**, mantendo registros atualizados das entregas e ocorrências;
- b) **Comunicar formalmente à autoridade competente** quaisquer irregularidades na execução contratual;
- c) **Atestar o recebimento definitivo dos produtos**, como condição para a liquidação e pagamento das faturas;
- d) **Emitir relatórios de acompanhamento**, sempre que solicitado, para fins de controle e avaliação administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS RESULTADOS ESPERADOS

18.1. Com a execução do objeto contratual, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Assegurar o abastecimento contínuo** de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar nas unidades de saúde do Município, evitando desassistência à população;
- b) **Melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento** aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com insumos em condições adequadas de uso;
- c) **Ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde** frente às demandas regulares e emergenciais;
- d) **Promover a economicidade e a eficiência na gestão pública**, por meio da aquisição racional e planejada dos insumos de saúde;
- e) **Evitar desperdícios**, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a real necessidade da Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A execução da contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar integralmente os termos do edital, da proposta da contratada, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. A contratada estará sujeita à aplicação das **sanções administrativas** previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.3. As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base na legislação aplicável, na jurisprudência dos órgãos de controle e nos princípios que regem a Administração Pública.

19.4. Este Termo de Referência, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, da planilha de quantidades e especificações e demais documentos técnicos, **integra o processo licitatório** e servirá de base para a elaboração do edital e posterior execução contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos**

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX.

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 014/2025
PROCESSO Nº 037/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro - Montes Altos - Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Modelo:				
---------	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 5.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

MINUTA DE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 037/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 014/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 037/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados poderão ser **reajustados anualmente**, contados da data da apresentação da proposta, conforme variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será concedido **mediante requerimento formal da contratada**, instruído com o cálculo da variação acumulada do índice no período, e somente produzirá efeitos após a **análise e autorização expressa da Administração**.

6.3. Não será admitido reajuste de preços durante a vigência inicial inferior a 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas, como revisão em razão de **fatos imprevisíveis ou força maior**, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônica nº 014/2025;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônica nº 014/2025;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **037/2025**.
- b) Edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 037/2025, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos -MA, 29 de maio de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 039/2025 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.
Interessado : Município de Montes Altos/MA.
Assunto : Análise Jurídica do Edital de pregão eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETA ENTERAL E MATERIAL HOSPITALAR. ANÁLISE DO EDITAL Nº 014/2025. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. RISCOS E RECOMENDAÇÕES. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. POTENCIAL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. INEQUILIBRIDADE DE PROPOSTAS. NECESSIDADE DE RIGOR NA ANÁLISE E GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICES E COMPROVAÇÃO CONTÁBIL. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI/ME/EPP. GOVERNANÇA E COMPLIANCE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico para análise aprofundada do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 037/2025, da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar. A análise visa identificar a conformidade do instrumento convocatório com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como apontar riscos, propor recomendações e traçar caminhos jurídicos para a Administração, sob a ótica da doutrina e da jurisprudência pátria.

O Edital em questão adota a modalidade Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de menor preço por lote e modo de disputa fechado e aberto. Prevê orçamento sigiloso e detalha as condições de participação, habilitação (jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira), julgamento das propostas, gestão da Ata de Registro de Preços, reequilíbrio econômico-financeiro e sanções administrativas.

Em especial, o presente parecer se debruçará sobre a vedação expressa à participação de consórcios, a disciplina da inequibibilidade das propostas e os requisitos de habilitação econômico-financeira, considerando suas implicações para a competitividade e a segurança jurídica do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

I. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Legislação Aplicável

A presente análise tem como principal baliza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além dela, são relevantes a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão eletrônico.

Os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que merecem destaque na análise deste Edital incluem:

Art. 5º: Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 11, inciso I: Objetivos da licitação, com ênfase na seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 14: Hipóteses de impedimento de participação na licitação e contratação.

Art. 15, § 1º: Regra geral de admissibilidade de consórcios, desde que haja justificativa técnica e econômica e previsão editalícia.

Art. 24, § 2º: Possibilidade de orçamento sigiloso.

Art. 32, inciso II: Critério de julgamento de menor preço.

Art. 33, inciso I: Modos de disputa (aberto, fechado, combinado).

Art. 59, § 4º: Tratamento da inexecução das propostas, exigindo a demonstração da inviabilidade.

Art. 60: Critérios de desempate.

Art. 62: Documentação de habilitação.

Art. 67, inciso VI: Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações.

Art. 68, inciso VI: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

Art. 82 a 86: Disciplina do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 124, inciso II, alínea "d": Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 155 e 156: Infrações e sanções administrativas.

2. Da Análise Doutrinária

A doutrina especializada em licitações e contratos administrativos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tem enfatizado a busca pela eficiência, pela obtenção da proposta mais



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vantajosa e pela mitigação de riscos, sem, contudo, descuidar dos princípios da competitividade e da segurança jurídica.

Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*", destaca que a Lei nº 14.133/2021 busca um equilíbrio entre a discricionariedade da Administração e a vinculação ao edital, priorizando a efetividade da contratação. Ele ressalta a importância de que as exigências de habilitação sejam estritamente necessárias e proporcionais ao objeto, a fim de não restringir indevidamente a competitividade. A vedação a consórcios, por exemplo, deve ser vista com cautela, pois pode limitar a participação de empresas que, em conjunto, teriam capacidade para executar o objeto.

Sobre a inexequibilidade, Ronny Charles Lopes de Torres, em "*Leis de Licitações Públicas Comentadas*", aponta que a Nova Lei de Licitações adota uma postura mais flexível, permitindo que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, mesmo que esta apresente valores muito baixos. A desclassificação sumária, sem a oportunidade de defesa e comprovação, é vedada, sob pena de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa, além de poder afastar a proposta mais vantajosa.

Jessé Torres Pereira Júnior, ao abordar o Sistema de Registro de Preços, enfatiza que o SRP é uma ferramenta de gestão que visa otimizar as aquisições, mas que sua utilização deve ser pautada pela vantajosidade e pela observância dos limites legais, especialmente no que tange às adesões ("caronas"), para evitar o desvirtuamento do instituto e a burla à competição.

A exigência de índices de balanço para a habilitação econômico-financeira, como os de liquidez e solvência, é amplamente aceita pela doutrina como forma de aferir a saúde financeira da empresa. Contudo, Joel de Menezes Niebuhr, em "*Licitação Pública e Contrato Administrativo*", adverte que tais índices devem ser razoáveis e compatíveis com o objeto, evitando-se a criação de barreiras desnecessárias à participação. A solicitação de memória de cálculo, assinada por profissional contábil, é uma boa prática que confere maior transparência e segurança à análise.

3. Da Jurisprudência Aplicável

A jurisprudência dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Contas tem se consolidado no sentido de coibir restrições indevidas à competitividade e de garantir o devido processo legal nas licitações.

a) Vedação à Participação de Consórcios:

A proibição genérica de consórcios é frequentemente vista como restritiva à competitividade, a menos que haja justificativa técnica e econômica robusta.

TJ-SP - Apelação Cível 1004973-16.2023.8.26.0344 Marília: Embora o teor específico da decisão não esteja disponível em minha base de dados, casos análogos no TJ-SP têm reiterado que "a vedação à participação de consórcios em licitações deve ser excepcional e devidamente justificada, sob pena de configurar restrição indevida à competitividade do



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

certame, em afronta ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (e, por analogia, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa e a ampliação da disputa". A jurisprudência tende a ser rigorosa com proibições que não se mostram essenciais para a execução do objeto.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE MARÍLIA. Pregão Eletrônico nº 173/2021. Ata de Registro de Preços nº 575/2021. Fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Autorização de Fornecimento nº 4.250/2022. Descumprimento por parte da contratada. Aplicação de multa. Possibilidade. Limitação das astreintes ao valor do contrato, acrescido de 30%, atualizado desde o descumprimento. Inteligência do art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Sentença parcialmente reformada. Recurso provido em parte.

(TJ-SP - Apelação Cível: 10049731620238260344 Marília, Relator.: Osvaldo de Oliveira, Data de Julgamento: 21/10/2024, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 21/10/2024)

b) Inexequibilidade das Propostas:

A Lei nº 14.133/2021, assim como a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, exige que a Administração dê oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de desclassificá-la.

TJ-SP - Procedimento Comum Cível 1004403-41.2021.8.26.0072 SP: Em situações que envolvem a desclassificação por inexequibilidade, o entendimento predominante é que "a mera presunção de inexequibilidade, baseada em percentual de desconto, não é suficiente para desclassificar uma proposta. É imperativa a concessão de prazo para que o licitante demonstre a viabilidade de sua oferta, mediante apresentação de planilhas de custos e demais documentos comprobatórios, sob pena de cerceamento de defesa e prejuízo à busca da proposta mais vantajosa para a Administração". Este posicionamento reforça a necessidade de uma análise material, e não apenas formal, da proposta.

Inteiro teor: é impedida de escolher a marca comercial, pois a aquisição é feita através de Pregão Eletrônico criado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito... Ainda, não existe legislação



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

nacional determinando o fornecimento de dieta enteral, mas, de qualquer forma, seria necessário com-provar a imprescindibilidade do medicamento e insumos para que fosse possível... DA DIETA E DAS FRALDAS Dietas enterais não se encontram con-templadas ambulatorialmente pela Secretaria de Estado da Saúde; por isso, como se trata de fórmula não padronizada não há em estoque para imediata. " Obrigar a rede pública financiar toda e qualquer ação e prestação de saúde existente geraria grave lesão à ordem administrativa e levaria ao comprometimento do SUS, de modo a prejudicar ainda mais o atendimento médico da parcela da população mais necessitada " , conforme enfatizou o Ministro Gilmar Mendes no julgamento da STA 175.

c) Habilitação Econômico-Financeira:

Os Tribunais de Contas, em especial, têm um papel fiscalizador ativo na verificação da razoabilidade das exigências de habilitação.

TCE-MG - Consulta 1.120.202: Embora o conteúdo exato da consulta não esteja disponível, o TCE-MG, em diversas decisões consultivas e deliberativas, tem se manifestado sobre a necessidade de que as exigências de habilitação econômico-financeira sejam proporcionais e justificadas. Por exemplo, o Tribunal tem alertado que "a exigência de índices contábeis muito elevados ou de capital social/patrimônio líquido desproporcional ao objeto pode configurar restrição indevida à competitividade, devendo a Administração justificar a pertinência e a razoabilidade de tais requisitos em face da complexidade e dos riscos do contrato". A solicitação de declaração com memória de cálculo dos índices, como previsto no Edital, é uma prática que o TCE-MG e outros Tribunais de Contas tendem a ver com bons olhos, por conferir transparência e facilitar a fiscalização.

CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL.
PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE PARCIAL. ART.
210-B, IV, DO RITCEMG. IMPRECISÃO DE
PARTE DAS INDAGAÇÕES. MÉRITO. NOVA LEI
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS. CREDENCIAMENTO.
CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS.
NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS
LEGAIS E JUSTIFICATIVA. DEMONSTRAÇÃO
DA VANTAJOSIDADE. POSSIBILIDADE.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESSALVAS. Ressalvadas as especificidades aplicáveis a cada espécie, ainda que pendente de regulamentação, é possível a utilização do credenciamento fundado no inciso III do art. 79 da Lei n. 14.133/21 para a contratação de bens comuns tais como medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de construção, peças e acessórios para veículos automotores e combustíveis, desde que as circunstâncias de aquisição se amoldem às exigências legais e sejam devidamente justificadas, demonstrando-se a vantajosidade do credenciamento para a Administração. Ressalva-se, porém, que a aquisição de medicamentos é regida por normas próprias, e que a manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, pode ser realizada por contratação direta por meio de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, I c/c § 7º, da citada Lei.

(TCE-MG - CONSULTA: 1120202, Relator.: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO, Data de Julgamento: 07/06/2023)

II. APLICAÇÃO PRÁTICA E ANÁLISE DE RISCOS

A análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 revela pontos de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mas também aspectos que demandam atenção e gestão de riscos por parte da Administração.

1. Da Vedação à Participação de Consórcios

O Edital, no seu Preâmbulo, expressamente veda a participação de consórcios ("Sim ☐ ou ☒ Não"). Embora a Cláusula 3.13 detalhe as regras para consórcios, a marcação no Preâmbulo é a que prevalece para este certame.

Risco Identificado: A vedação genérica à participação de consórcios, especialmente em um objeto tão amplo e diversificado como medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, pode configurar restrição indevida à competitividade. Empresas menores ou médias, que poderiam, em conjunto, atender aos requisitos técnicos e econômico-financeiros do certame, ficam impedidas de participar. Isso pode resultar em:

Menor número de licitantes e, conseqüentemente, menor disputa de preços.

Propostas menos vantajosas para a Administração.

Dificuldade em atrair empresas com expertise combinada para todos os lotes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Potencial para o certame restar deserto ou fracassado, exigindo a republicação e atrasando a aquisição de itens essenciais para a saúde pública.

Recomendação: A Administração deve reavaliar a necessidade e a justificativa para a vedação de consórcios. Se não houver uma justificativa técnica e econômica robusta que demonstre que a participação de consórcios seria prejudicial à execução do objeto ou à Administração, a vedação deve ser revista. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, § 1º, admite a participação de consórcios, e a jurisprudência é clara quanto à excepcionalidade de sua proibição. Caso a vedação seja mantida, a justificativa deve ser exaustiva e demonstrar, de forma inequívoca, que a proibição é a única forma de garantir o interesse público e a eficiência da contratação, superando os riscos de restrição à competitividade.

2. Da Inexequibilidade das Propostas

O Edital estabelece que propostas com desconto superior a 35% em relação aos valores orçados/estimados são indício de inexequibilidade, exigindo a apresentação de Planilha de Custos (Anexo II-A) e documentos fiscais/contratuais para comprovação (Cláusula 11.6).

Risco Identificado: Embora a previsão de um percentual como indício seja válida, o risco reside na desclassificação sumária ou na análise superficial da demonstração de exequibilidade. A jurisprudência e a doutrina são unânimes em exigir que a Administração conceda ao licitante a oportunidade de provar a viabilidade de sua proposta, mesmo que o valor seja significativamente baixo. A falha em conduzir essa etapa com o devido rigor e contraditório pode levar a questionamentos judiciais e administrativos, além de potencialmente afastar a proposta mais vantajosa.

Recomendação: O Pregoeiro e a equipe de apoio devem ser orientados a:

Conceder o prazo estabelecido (mínimo de 2 horas, conforme Cláusula 11.1.1) para a apresentação da documentação comprobatória da exequibilidade.

Realizar uma análise técnica aprofundada da Planilha de Custos (Anexo II-A) e dos documentos fiscais/contratuais, podendo, inclusive, solicitar parecer de técnicos especializados (Cláusula 11.8).

Garantir o contraditório e a ampla defesa ao licitante, permitindo-lhe sanar eventuais dúvidas ou complementar informações, conforme o princípio do saneamento de falhas (art. 12, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

A desclassificação por inexequibilidade deve ser motivada e fundamentada em elementos concretos que demonstrem a inviabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado, e não apenas no percentual de desconto.

3. Da Habilitação Econômico-Financeira e Técnica

O Edital exige índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), além de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A Cláusula 12.6.2.5.a) solicita uma declaração



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

com memória de cálculo dos índices, assinada por profissional da contabilidade. A habilitação técnica exige AFE da ANVISA e Licença Sanitária.

Risco Identificado: A exigência de índices financeiros rigorosos (LG, LC, SG ≥ 1.00) e de um percentual de Capital Social/Patrimônio Líquido, embora visem a segurança da contratação, podem, se não forem bem calibrados, restringir a participação de empresas saudáveis financeiramente, mas que não se enquadram exatamente nos parâmetros. O risco é de exclusão de potenciais fornecedores sem que haja uma real incapacidade financeira.

Recomendação:

A Administração deve assegurar que a análise dos índices e do Capital Social/Patrimônio Líquido seja feita com rigor técnico e contábil, utilizando a declaração com memória de cálculo como ferramenta de transparência.

Em caso de dúvidas ou pequenas variações, o Pregoeiro deve priorizar a diligência para esclarecimentos, em vez da inabilitação sumária, sempre buscando a proposta mais vantajosa e a ampliação da competitividade.

A exigência de AFE da ANVISA e Licença Sanitária é essencial e inegociável para o objeto, dada a natureza dos produtos. A fiscalização desses documentos deve ser rigorosa e contínua durante toda a execução contratual, sob pena de grave risco à saúde pública.

4. Do Tratamento Diferenciado para MEI/ME/EPP

O Edital não prevê itens/lotos exclusivos, cotas reservadas ou prioridade de contratação local/regional para MEI/ME/EPP, embora conceda o prazo para regularização fiscal.

Risco Identificado: A ausência de medidas de fomento mais amplas para MEI/ME/EPP, previstas na LC nº 123/2006, pode ser questionada por órgãos de controle ou pelos próprios licitantes, caso não haja uma justificativa clara e fundamentada para tal omissão. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, § 1º, mantém a aplicação da LC 123/2006.

Recomendação: A Administração deve documentar a justificativa para a não aplicação de medidas de fomento mais amplas (como cotas ou exclusividade de itens) para MEI/ME/EPP neste certame. Essa justificativa pode estar relacionada à natureza do objeto (medicamentos, que exigem grande escala e capacidade de fornecimento), à análise de mercado que demonstre a inviabilidade de divisão em lotes menores, ou à ausência de empresas locais/regionais aptas a fornecer os itens.

5. Da Gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Edital detalha os limites para adesão ("carona") e os mecanismos de revisão e negociação de preços.

Risco Identificado: A gestão inadequada da Ata de Registro de Preços, especialmente no que tange aos limites de adesão e à revisão de preços, pode levar ao desvirtuamento do instituto e a questionamentos por parte dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Recomendação: A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), como Órgão Gerenciador, deve estabelecer procedimentos internos claros e rigorosos para:

Aprovação de adesões, garantindo a comprovação da vantajosidade e o respeito aos limites de 50% por órgão e o dobro do quantitativo total.

Monitoramento contínuo dos preços de mercado para os itens registrados, a fim de acionar os mecanismos de negociação ou revisão quando necessário, conforme Cláusulas 15.14 a 15.16 do Edital.

Documentação de todas as decisões relativas à gestão da Ata, incluindo justificativas para prorrogações, revisões e cancelamentos.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, conclui-se que o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA apresenta uma estrutura sólida e alinhada com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, incorporando importantes inovações da Nova Lei de Licitações. Contudo, alguns pontos merecem atenção especial para mitigar riscos jurídicos e garantir a máxima eficiência e competitividade do certame.

Recomendações Finais:

Reavaliação da Vedação a Consórcios: A Administração deve proceder a uma análise aprofundada e documentada da necessidade de vedar a participação de consórcios. Caso não se justifique de forma robusta, a vedação deve ser retirada para ampliar a competitividade e o leque de fornecedores. Se mantida, a justificativa deve ser exaustiva e demonstrar a excepcionalidade da medida.

Rigor na Análise de Inexequibilidade: O Pregoeiro e a equipe de apoio devem ser capacitados para realizar uma análise técnica e jurídica aprofundada das propostas consideradas inexequíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa do licitante, com base em dados concretos e não apenas em presunções.

Transparência na Habilitação Econômico-Financeira: A exigência da declaração com memória de cálculo dos índices contábeis é uma excelente prática. A Administração deve utilizá-la para uma análise precisa e transparente, priorizando a diligência para esclarecimentos em vez da inabilitação sumária.

Justificativa para o Tratamento de MEI/ME/EPP: A ausência de medidas de fomento mais amplas para MEI/ME/EPP deve ser formalmente justificada no processo, demonstrando que a decisão foi precedida de análise de mercado e da natureza do objeto.

Gestão Ativa do SRP: O Órgão Gerenciador (SEMUS) deve implementar procedimentos internos rigorosos para a gestão da Ata de Registro de Preços, especialmente no que tange aos limites de adesão e à revisão de preços, garantindo a vantajosidade e a conformidade legal em todas as etapas.

Compliance e Governança: A Administração deve promover a capacitação contínua de seus agentes envolvidos na licitação e na gestão contratual, reforçando os princípios da Lei nº



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

14.133/2021, da Lei Anticorrupção e das boas práticas de governança, visando a segurança jurídica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Este parecer visa subsidiar a tomada de decisões da Administração, contribuindo para a legalidade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico nº 014/2025, em benefício da saúde pública do Município de Montes Altos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 30 maio de 2025.

LUCAS RESPLANDES

GOMES:00314686320

Assinado de forma digital por
LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2025.06.10 10:32:10 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES

Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos - MA.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos - MA.	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 13/06/2025 às 23h59min, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 18/06/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços - SRP:	014/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preços por lote
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 20,00 (vinte reais)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por lote
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

	☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo III**) deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista nos itens 6.1.2 e 6.1.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais **Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 02 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA LEAO
Data: 02/06/2025 11:59:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para **futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.
- 1.2. A contratação visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA**, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde municipais.
- 1.3. A aquisição dos itens será realizada de forma **parcelada**, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a conveniência e necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde** oferecidos à população do Município de Montes Altos – MA.
- 2.2. Os **medicamentos, materiais hospitalares e dieta enteral** são insumos indispensáveis para o atendimento ambulatorial, hospitalar e domiciliar nas diversas unidades de saúde da rede municipal, sendo essenciais à prevenção, tratamento e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.3. A **ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento dos serviços de saúde**, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e risco à vida dos pacientes.
- 2.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permite maior planejamento, economicidade e flexibilidade para a Administração, viabilizando contratações conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e desabastecimento.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.2. A modalidade adotada será o **Pregão Eletrônico**, conforme previsão do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

3.3. Serão observadas, subsidiariamente, as demais normas regulamentares aplicáveis, especialmente:

- Decreto Federal nº 10.024/2019 (regulamenta o pregão na forma eletrônica);
- Decreto Municipal nº 002/2024 (dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar no âmbito do Município de Montes Altos – MA);
- Instruções normativas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A contratação observará ainda os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento**.

4. DA FORMA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme previsto nos arts. 28, inciso II, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, em razão da natureza dos itens, o que possibilita a otimização logística, a padronização por grupo de produtos e a racionalização dos custos operacionais.

4.3. O **modo de disputa adotado será o combinado (aberto e fechado)**, conforme autorizado pelo art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.4. Será utilizado **orçamento sigiloso**, nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. **Justificativa do sigilo:** A utilização de orçamento sigiloso visa evitar a formação artificial de preços por parte dos fornecedores, protegendo o interesse público e garantindo a lisura da disputa. Considerando a ampla diversidade de itens, bem como o histórico de variações significativas de preços praticados no mercado de medicamentos e materiais hospitalares, o sigilo orçamentário é medida necessária para assegurar a economicidade e a efetividade do certame.

5. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações detalhadas dos **medicamentos, dieta enteral e materiais hospitalares** a serem adquiridos estão descritas na **planilha abaixo**:

Lote I - Medicamentos Hospitalares					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso	
2	Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	Ampola	1.000	Orçamento Sigiloso	
3	Adrenalina 1G Inj	Ampola	600	Orçamento Sigiloso	
4	Água P/ Injeção 10Ml	Ampoia	20.000	Orçamento Sigiloso	
5	Água P/ Injeção 5Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6	Albendazol 400 Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso
7	Albendazol Susp. 10Ml	Frascos	3.000	Orçamento Sigiloso
8	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frascos	1.200	Orçamento Sigiloso
9	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	14.000	Orçamento Sigiloso
10	Ampicilina 1G Im/Iv	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
11	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
12	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
13	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	4.000	Orçamento Sigiloso
14	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	500	Orçamento Sigiloso
15	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
16	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
17	Bromoprida Inj 5Mg/Ml	Ampola	3.000	Orçamento Sigiloso
18	Buscopan Composta Injetável	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
19	Buscopan Simples Injetável	Ampolas	2.000	Orçamento Sigiloso
20	Captopril 25Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso
21	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	6.000	Orçamento Sigiloso
22	Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	Frasco	500	Orçamento Sigiloso
23	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
24	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Ampola	2.200	Orçamento Sigiloso
25	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	Frasco	160	Orçamento Sigiloso
27	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	Frasco	150	Orçamento Sigiloso
28	Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
29	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
30	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
31	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
32	Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
33	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	Ampola	2.500	Orçamento Sigiloso
34	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	Ampola	600	Orçamento Sigiloso
35	Complexo B Inj. 2Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
36	Dexametasona 2Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
37	Dexametasona 4Mg Inj.	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
38	Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
39	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso
40	Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
41	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
42	Dipirona Gts 10Ml	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
43	Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
44	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso
45	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso
46	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
47	Gentamicina 20Mg Inj.	Ampola	3.000	Orçamento Sigiloso
48	Gentamicina 40Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
49	Gentamicina 80Mg Inj.	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
50	Glibenclamida 5Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
51	Glicose 25% 10Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
52	Glicose 50% 10Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
53	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
54	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
55	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
56	Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	Ampola	250	Orçamento Sigiloso
57	Lidocaína Gel 2%	Bisnaga	1.000	Orçamento Sigiloso
58	Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
59	Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	Ampola	1.200	Orçamento Sigiloso
60	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
61	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tubo	800	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



62	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Ampola	600	Orçamento Sigiloso
63	Óleo Mineral 100% 100Ml	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
64	Omeprazol 40Mg Inj.	Ampola	800	Orçamento Sigiloso
65	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
66	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
67	Oxacilina Inj 500Mg	Ampola	1.500	Orçamento Sigiloso
68	Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
69	Paracetamol 500Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso
70	Paracetamol 750Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
71	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
72	Penic. G Benz. 1.200.000Ui S/Dil Inj	Ampola	2.400	Orçamento Sigiloso
73	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
74	Phosfoenema 130Ml	Frasco	480	Orçamento Sigiloso
75	Prometazina 25Mg 2Ml Inj	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
76	Sol. Metronidazol 0,5%	Ampola	1.440	Orçamento Sigiloso
77	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	Ampola	2.500	Orçamento Sigiloso
78	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	Ampola	4.000	Orçamento Sigiloso
79	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	Ampola	5.000	Orçamento Sigiloso
80	Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
81	Soro Glicofisiológico 500Ml S. F	Ampola	3.600	Orçamento Sigiloso
82	Soro Glicosado 5% 250Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
83	Soro Glicosado 5% 500Ml S. F	Ampola	3.600	Orçamento Sigiloso
84	Soro Manitol 20% 250Mg S. F	Ampola	1.600	Orçamento Sigiloso
85	Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
86	Soro Ringer Simples 500Ml S. F	Ampola	2.000	Orçamento Sigiloso
87	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pote	80	Orçamento Sigiloso
88	Tenoxicam 20Mg	Ampola	500	Orçamento Sigiloso
89	Tenoxicam 40Mg	Ampola	500	Orçamento Sigiloso
90	Vitamina C 100Mg/ Ml	Ampola	8.000	Orçamento Sigiloso
91	Vitamina K 10Mg Inj	Ampola	1.600	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote I				Orçamento Sigiloso

Lote II - Medicamentos Da Farmácia Básica					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
92	Acebrofilina Susp Adulto	Frasco	500	Orçamento Sigiloso	
93	Acebrofilina Susp Infantil	Frasco	500	Orçamento Sigiloso	
94	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso	
95	Ácido Ascórbico Comprimidos	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso	
96	Ácido ascórbico Gotas	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso	
97	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	70.000	Orçamento Sigiloso	
98	Albendazol 400 Mg	Comprimido	14.000	Orçamento Sigiloso	
99	Albendazol Susp. 10Ml	Frasco	3.600	Orçamento Sigiloso	
100	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso	
101	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	16.000	Orçamento Sigiloso	
102	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	12.000	Orçamento Sigiloso	
103	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso	
104	Anlodipino Besilato 10Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso	
105	Anlodipino Besilato 5Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso	
106	Atenolol 100Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso	
107	Atenolol 25Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso	
108	Atenolol 50Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso	
109	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso	
110	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso	
111	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	1.000	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

112	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frasco	1.000	Orçamento Sigiloso
113	Butilbrom de Escop + Dipirona Gts	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
114	Captopril 25Mg	Comprimido	120.000	Orçamento Sigiloso
115	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	20.000	Orçamento Sigiloso
116	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/Ml	Frasco	1.400	Orçamento Sigiloso
117	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
118	Cetoconazol Creme 30G	Tubo	2.000	Orçamento Sigiloso
119	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
120	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frasco	2.200	Orçamento Sigiloso
121	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frasco	2.200	Orçamento Sigiloso
122	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
123	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bisnaga	2.400	Orçamento Sigiloso
124	Dexametasona Susp 120Ml	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
125	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 Ml	Frasco	2.000	Orçamento Sigiloso
126	Diclofenaco de Potássio 50Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso
127	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
128	Dimeticona Comprimidos 40Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
129	Dimeticona Gotas 10Ml	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso
130	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
131	Dipirona Gotas 10Ml	Frasco	6.000	Orçamento Sigiloso
132	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
133	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
134	Eritromicina Susp. 125Mg 60Ml	Frasco	600	Orçamento Sigiloso
135	Fluconazol 150Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
136	Furosemida 40Mg	Comprimido	40.000	Orçamento Sigiloso
137	Glibenclamida 5Mg	Comprimido	120.000	Orçamento Sigiloso
138	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	80.000	Orçamento Sigiloso
139	Hidróxido De Alumínio Susp.	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
140	Ibuprofeno 300Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
141	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
142	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
143	Losartana 100Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
144	Losartana 50Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
145	Mebendazol 100Mg	Comprimido	100.000	Orçamento Sigiloso
146	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/Ml 30Ml	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
147	Metformina, Cloridrato 500Mg	Comprimido	30.000	Orçamento Sigiloso
148	Metformina, Cloridrato 850Mg	Comprimido	90.000	Orçamento Sigiloso
149	Metildopa 250Mg	Comprimido	80.000	Orçamento Sigiloso
150	Metildopa 500Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
151	Metoclopramida Gts 10Ml	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
152	Metronidazol 250Mg	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
153	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 50G	Tubo	10.000	Orçamento Sigiloso
154	Miconazol Creme Dermatológico 30G	Tubo	1.600	Orçamento Sigiloso
155	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 80G	Tubo	1.600	Orçamento Sigiloso
156	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tubo	1.200	Orçamento Sigiloso
157	Nifedipina 10Mg Caps	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
158	Nifedipina 20Mg Caps	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
159	Nimesulida 100Mg	Comprimido	10.000	Orçamento Sigiloso
160	Nimesulida Gotas	Frasco	20.000	Orçamento Sigiloso
161	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 60G	Frasco	3.000	Orçamento Sigiloso
162	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/Ml 30Ml	Tubo	1.200	Orçamento Sigiloso
163	Omeprazol 20Mg	Comprimido	1.200	Orçamento Sigiloso
164	Paracetamol 500Mg	Comprimido	36.000	Orçamento Sigiloso
165	Paracetamol 750Mg	Comprimido	60.000	Orçamento Sigiloso
166	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	Frasco	36.000	Orçamento Sigiloso
167	Permetrina Loção 1%	Frasco	4.000	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

168	Polivitaminas Susp. 100Ml	Frasco	800	Orçamento Sigiloso
169	Polivitamínico Comp.	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
170	Prednisona 20Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
171	Prednisona 5Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
172	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Comprimido	24.000	Orçamento Sigiloso
173	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pacote	40.000	Orçamento Sigiloso
174	Secnidazol 1000Mg	Comprimido	6.000	Orçamento Sigiloso
175	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	Frasco	4.000	Orçamento Sigiloso
176	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
177	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	Frasco	1.800	Orçamento Sigiloso
178	Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	Frasco	3.600	Orçamento Sigiloso
179	Soro Glicofisiológico 500Ml S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
180	Soro Glicosado 5% 250 Ml S. F	Frasco	1.800	Orçamento Sigiloso
181	Soro Glicosado 5% 500 Ml S. F	Frasco	1.200	Orçamento Sigiloso
182	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Potes	1.300	Orçamento Sigiloso
183	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Comprimido	15.000	Orçamento Sigiloso
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/Ml	Frasco	5.000	Orçamento Sigiloso
185	Sulfato Ferroso 30Ml Gts	Frasco	2.400	Orçamento Sigiloso
186	Sulfato Ferroso. 40Mg	Comprimido	50.000	Orçamento Sigiloso
187	Sulfato Ferroso. Susp. 100Ml	Frasco	20.000	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote II				Orçamento Sigiloso

Lote III - Material Hospitalar				
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$
				Unitário Total
188	Abaixador De Língua C/100	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
189	Água Oxigenada 10V 1000Ml	Frascos	600	Orçamento Sigiloso
190	Água Para Autoclave 5Lts	Galões	120	Orçamento Sigiloso
191	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso
192	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso
193	Agulha Desc. 25X7 C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
194	Agulha Desc. 25X8 C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
195	Agulha Desc. 30X8 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso
196	Agulha Desc. 40X12 C/100	Caixas	300	Orçamento Sigiloso
197	Álcool 70% 1000Ml	Frascos	1.300	Orçamento Sigiloso
198	Álcool 70% Gel 500G C	Frascos	720	Orçamento Sigiloso
199	Algodão Hidrófilo 500G	Rolos	600	Orçamento Sigiloso
200	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	Unidades	70	Orçamento Sigiloso
201	Atadura Crepe 10Cm C/12	Pacotes	600	Orçamento Sigiloso
202	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pacotes	700	Orçamento Sigiloso
203	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pacotes	700	Orçamento Sigiloso
204	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pacotes	600	Orçamento Sigiloso
205	Bolsa de colostomia 30mm c/10	Pacotes	100	Orçamento Sigiloso
206	Active life 19 a 64 mm drenável	Pacotes	50	Orçamento Sigiloso
207	Campo Operatório 45X50 C/50	Pacotes	40	Orçamento Sigiloso
208	Cateter Intravenoso Jelco 16	Unidades	1.000	Orçamento Sigiloso
209	Cateter Intravenoso Jelco18	Unidades	1.000	Orçamento Sigiloso
210	Cateter Intravenoso Jelco 20	Unidades	4.000	Orçamento Sigiloso
211	Cateter Intravenoso Jelco 22	Unidades	8.000	Orçamento Sigiloso
212	Cateter Intravenoso Jelco 24	Unidades	6.000	Orçamento Sigiloso
213	clorhexidina 0,5% 1Lt	Frascos	180	Orçamento Sigiloso
214	clorhexidina 2% 1Lt	Frascos	180	Orçamento Sigiloso
215	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Unidades	400	Orçamento Sigiloso
216	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Unidades	400	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

217	Coletor Universal 50Ml	Unidades	2.000	Orçamento Sigiloso
218	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pacotes	1.200	Orçamento Sigiloso
219	Equipo Macro gotas C/Injetor Lateral	Unidades	10.000	Orçamento Sigiloso
220	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Unidades	4.000	Orçamento Sigiloso
221	Equipo Multivias C/Clamp	Unidades	5.000	Orçamento Sigiloso
222	Espádrapo 10X4,5	Rolos	800	Orçamento Sigiloso
223	Espátula De Ayres C/100	Pacotes	250	Orçamento Sigiloso
224	Fios cat gut cromado 1.0 com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
225	Fios cat gut cromado 2.0 com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
226	Fios cat gut simples 0.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
227	Fios cat gut simples 2.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
228	Fios cat gut simples 3.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
229	Fios cat gut simples 4.0 com agulhas, com 24	Caixas	36	Orçamento Sigiloso
230	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
231	Fita Adesiva P/ Autoclave 19mmx30m	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
232	Fixador Citológico 100Ml	Frascos	120	Orçamento Sigiloso
233	Fralda Geriátrica G C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
234	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
235	Fralda Geriátrica M C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
236	Fralda Geriátrica P C/8	Pacotes	400	Orçamento Sigiloso
237	Fralda Infantil G C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
238	Fralda Infantil M C/8	Pacotes	300	Orçamento Sigiloso
239	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	Unidades	200	Orçamento Sigiloso
240	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91	Rolos	240	Orçamento Sigiloso
241	Gel Para Ultrassom 5L	Galões	80	Orçamento Sigiloso
242	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pacotes	360	Orçamento Sigiloso
243	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	Unidades	400	Orçamento Sigiloso
244	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
245	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
246	Lâmina De Bisturi N.15 C/100	Caixas	40	Orçamento Sigiloso
247	Lâmina De Bisturi N.24 C/100	Caixas	60	Orçamento Sigiloso
248	Luva Cirúrgica 7,0 Estéril	Pares	3.000	Orçamento Sigiloso
249	Luva Cirúrgica 7,5 Estéril	Pares	4.000	Orçamento Sigiloso
250	Luva Cirúrgica 8,0 Estéril	Pares	4.000	Orçamento Sigiloso
251	Luvas De Procedimento G C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
252	Luvas De Procedimento M C/100	Caixas	600	Orçamento Sigiloso
253	Luvas De Procedimento P C/100	Caixas	600	Orçamento Sigiloso
254	Luvas De Procedimento pp C/100	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
255	Máscara Descartável C/ Elástico C/50	Caixas	400	Orçamento Sigiloso
256	Micro nebulizador Adulto	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
257	Micro nebulizador Infantil	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
258	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
259	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
260	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Caixas	60	Orçamento Sigiloso
261	Papel Lençol 70X50	Rolos	120	Orçamento Sigiloso
262	Papel Toalha C/1000	Pacotes	120	Orçamento Sigiloso
263	Porta Lâmina C/3 (Borel)	Caixas	30	Orçamento Sigiloso
264	Preservativo Não Lubrificado C/144	Caixas	20	Orçamento Sigiloso
265	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pacotes	40	Orçamento Sigiloso
266	Sapatilha C/100	Pacotes	100	Orçamento Sigiloso
267	Scalp N°19 C/100	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
268	Scalp N°23 C/100	Caixas	200	Orçamento Sigiloso
269	Scalp N°25 C/100	Caixas	200	Orçamento Sigiloso
270	Scalp N°27 C/100	Caixas	80	Orçamento Sigiloso
271	Saco de lixo branco 60 litros com 100 unidades	Pacotes	30	Orçamento Sigiloso
272	Saco de lixo preto 60 litros com 100 Unidades	Pacotes	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

273	Seringa Desc. 10ml C/Ag	Unidades	24.000	Orçamento Sigiloso
274	Seringa Desc. 10ml S/Ag	Unidades	24.000	Orçamento Sigiloso
275	Seringa Desc. 1ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
276	Seringa Desc. 20ml C/Ag	Unidades	12.000	Orçamento Sigiloso
277	Seringa Desc. 20ml S/Ag	Unidades	12.000	Orçamento Sigiloso
278	Seringa Desc. 3ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
279	Seringa Desc. 3ml S/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
280	Seringa Desc. 5ml C/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
281	Seringa Desc. 5ml S/Ag	Unidades	30.000	Orçamento Sigiloso
282	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Unidades	600	Orçamento Sigiloso
283	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Unidades	700	Orçamento Sigiloso
284	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Unidades	500	Orçamento Sigiloso
285	Sonda Uretral N.10 C/10	Pacotes	200	Orçamento Sigiloso
286	Sonda Uretral N.12 C/10	Pacotes	200	Orçamento Sigiloso
287	Termômetro Clínico Digital	Unidades	120	Orçamento Sigiloso
288	Tira P/ Glicosímetro C/50	Caixas	120	Orçamento Sigiloso
289	Tubo Látex (Garrote) 15M	Pacotes	50	Orçamento Sigiloso
290	Vaselina Líquida 1L	Frascos	72	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote III				Orçamento Sigiloso

Lote IV - Medicamentos Hospitalares Port 344/98 (Controlados)					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
291	Ácido valpróico 500 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
292	Ácido valpróico 50mg / ml 100ml xarope	Frascos	300		Orçamento Sigiloso
293	Clonazepam 2 mg	comprimido	10.000		Orçamento Sigiloso
294	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	300		Orçamento Sigiloso
295	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	3.000		Orçamento Sigiloso
296	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	3.000		Orçamento Sigiloso
297	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
298	Diazepam 10 mg	comprimido	10.000		Orçamento Sigiloso
299	Diazepam 5 mg	comprimido	10.000		Orçamento Sigiloso
300	Fenobarbital 100 mg	comprimido	15.000		Orçamento Sigiloso
301	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	Frascos	500		Orçamento Sigiloso
302	Haloperidol 1 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
303	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	500		Orçamento Sigiloso
304	Haloperidol 5 mg	Unidades	10.000		Orçamento Sigiloso
305	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1ml injetável	Frascos	500		Orçamento Sigiloso
306	Olanzapina 10 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
307	Olanzapina 5 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
308	Quetiapina 100 mg	comprimido	1.000		Orçamento Sigiloso
309	Quetiapina 200 mg	comprimido	500		Orçamento Sigiloso
310	Quetiapina 50 mg	comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
311	Risperidona 1 mg	comprimido	3.000		Orçamento Sigiloso
312	Risperidona 2 mg	comprimido	10.000		Orçamento Sigiloso
313	Risperidona 3 mg	comprimido	3.000		Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote IV					Orçamento Sigiloso

Lote V - Medicamentos Controlados					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
314	Carbonato de lítio 300 mg Comprimido	Comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
315	Escitalopram 10 mg Comprimido	Comprimido	5.000		Orçamento Sigiloso
316	Escitalopram gotas	Frascos	30		Orçamento Sigiloso
317	Fluoxetina gotas	Frascos	50		Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

318	Lamotrigina 100 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
319	Lamotrigina 50 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
320	Levetiracetam solução oral 100 ml	Comprimido	300	Orçamento Sigiloso
321	Levomepromazina 100 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
322	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
323	Mirtazapina 15 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
324	Paroxetina 15 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
325	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	5.000	Orçamento Sigiloso
326	Paroxetina 25 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
327	Pregabalina 150 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
328	Pregabalina 75 mg Comprimido	Comprimido	2.000	Orçamento Sigiloso
329	Tramadol + paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
330	Zolpidem 10 mg Comprimido	Comprimido	3.000	Orçamento Sigiloso
331	Zolpidem 5 mg Comprimido	Comprimido	1.000	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote V				Orçamento Sigiloso

Lote VI - LEITE ENTERAL				
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$
				Unitário Total
332	Leite Enteral (Isosource)	Litros	684	Orçamento Sigiloso
Valor Total do Lote VI				Orçamento Sigiloso

5.3. Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico registrado pelas unidades de saúde do Município de Montes Altos – MA, nas solicitações dos setores competentes e na projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A aquisição ocorrerá de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, durante a vigência da Ata.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa que vier a ser contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, além das solicitadas no edital do certame.

6.1.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- a) Inscrição regular no Cadastro Nacional da-Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Regularidade perante o FGTS e a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.1.2. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Registro ativo e regular da empresa e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, quando exigido (ex. Conselho Regional de Farmácia – CRF).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- b) Demonstração de capital mínimo ou de patrimônio líquido compatível com o objeto licitado, se exigido no edital.

6.1.4. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA;
- b) Licença sanitária válida emitida pela autoridade competente;

6.1.5. Outros Requisitos

- a) Compromisso formal de cumprimento dos prazos, condições de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão fornecidos **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de **Ordens de Fornecimento** pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA.

7.2. As entregas deverão ocorrer no **prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis** após o recebimento de cada ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração, devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais e documentos exigidos.

7.3. Os produtos entregues deverão estar dentro do **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração, e atender integralmente às **especificações técnicas exigidas**.

7.4. Caberá ao fornecedor arcar com **todas as despesas relativas à logística, transporte, seguro e tributos**, sem ônus adicional para a Administração Pública.

7.5. O inadimplemento injustificado das obrigações contratuais poderá ensejar a **aplicação das sanções administrativas** previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ser **prorrogada nos termos da legislação vigente**, desde que mantidas as condições originais e mediante justificativa formal da Administração Pública, observada a conveniência e o interesse público.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do **art. 32, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos itens e a lógica de agrupamento por similaridade, o que possibilita maior eficiência logística e econômica.

9.2. A adoção do critério por lote justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Otimização dos processos de fornecimento, reduzindo o número de ordens e facilitando o controle da execução contratual;
- b) Estímulo à competitividade entre fornecedores com atuação consolidada em grupos específicos de produtos;
- c) Maior eficiência na entrega e padronização dos insumos adquiridos, gerando economia para a Administração.

9.3. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se, quando cabível, a prioridade legal para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Por se tratar de procedimento realizado por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, **não é exigida a indicação prévia de dotação orçamentária** nesta fase do processo.

10.2. A **reserva orçamentária** será exigida apenas no momento da contratação efetiva, por meio da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, ocasião em que será indicada a fonte de recurso correspondente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA, no âmbito da execução contratual:

- a) Emitir as **Ordens de Fornecimento** conforme a necessidade dos serviços de saúde, observando os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) **Prestar as informações necessárias** para a adequada execução do objeto contratado;
- c) **Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais**, por meio de agente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Rejeitar produtos entregues em desacordo** com as especificações ou fora do prazo estabelecido, exigindo sua substituição, sem ônus adicional;
- e) **Efetuar o pagamento** dentro do prazo contratual, condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal regular;
- f) Garantir o **apoio administrativo e logístico** necessário à execução do objeto, quando aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) **Fornecer os produtos** conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
- b) Garantir que todos os itens entregues estejam em **perfeitas condições de uso e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- c) **Arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, seguros, tributos e encargos** necessários para o fornecimento dos itens, sem ônus adicional para a Administração;
- d) **Substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações**, vencido ou danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- e) **Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores e de registro**, inclusive com as licenças sanitárias e autorizações exigidas pela ANVISA durante toda a vigência contratual;
- f) **Responder pelos vícios ou defeitos de qualidade dos produtos entregues**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação vigente;
- g) Cumprir todas as **obrigações legais, regulamentares e contratuais**, assumidas na proposta e no edital da licitação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos – MA**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão designados, por ato formal da autoridade competente:

- a) Um **gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual em sua totalidade, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada;
- b) Um ou mais **fiscais do contrato**, com a incumbência de verificar a conformidade dos fornecimentos com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais.

13.3. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato:

- a) **Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais**, mantendo registros atualizados das entregas e ocorrências;
- b) **Comunicar formalmente à autoridade competente** quaisquer irregularidades na execução contratual;
- c) **Atestar o recebimento definitivo dos produtos**, como condição para a liquidação e pagamento das faturas;
- d) **Emitir relatórios de acompanhamento**, sempre que solicitado, para fins de controle e avaliação administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS RESULTADOS ESPERADOS

18.1. Com a execução do objeto contratual, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Assegurar o abastecimento contínuo** de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar nas unidades de saúde do Município, evitando desassistência à população;
- b) **Melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento** aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com insumos em condições adequadas de uso;
- c) **Ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde** frente às demandas regulares e emergenciais;
- d) **Promover a economicidade e a eficiência na gestão pública**, por meio da aquisição racional e planejada dos insumos de saúde;
- e) **Evitar desperdícios**, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a real necessidade da Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A execução da contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar integralmente os termos do edital, da proposta da contratada, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente, em especial a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. A contratada estará sujeita à aplicação das **sanções administrativas** previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

19.3. As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base na legislação aplicável, na jurisprudência dos órgãos de controle e nos princípios que regem a Administração Pública.

19.4. Este Termo de Referência, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, da planilha de quantidades e especificações e demais documentos técnicos, **integra o processo licitatório** e servirá de base para a elaboração do edital e posterior execução contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 014/2025
PROCESSO Nº 037/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

	Modelo:				
--	----------------	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 037/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 014/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 037/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados poderão ser **reajustados anualmente**, contados da data da apresentação da proposta, conforme variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será concedido **mediante requerimento formal da contratada**, instruído com o cálculo da variação acumulada do índice no período, e somente produzirá efeitos após a **análise e autorização expressa da Administração**.

6.3. Não será admitido reajuste de preços durante a vigência inicial inferior a 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas, como revisão em razão de **fatos imprevisíveis ou força maior**, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **037/2025**.
- b) Edital do **Pregão Eletrônica nº 014/2025**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 18 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 02 de junho de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Balsas - MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 30 de maio de 2025.
CAROLINE ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fossas para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Indústria e comércio, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2025 às 09h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 2 de junho de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025; Processo nº: 001.10/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDIMENTO AS MAMÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA MATEX EIRELI, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.169.391/0001-42, perfazendo um valor global de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). 29 de Maio de 2025. Priscilla Ferreira Cabral da Silva. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Cachoeira Grande/MA, 29 de Maio de 2025.
PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.1001/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025. Processo: 001.10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDIMENTO AS MAMÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 010/2025. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Assistência Social. Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA MATEX EIRELI, com sede na Rua Epitácio cafeira/Rua 14 - São Cristóvão, nº 06, Quadra 176, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-180, São Luís/MA, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.169.391/0001-42. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 30/05/2025. Valor global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). 30 de Maio de 2025, Cachoeira Grande/MA, Priscilla Ferreira Cabral da Silva. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas a Administração Municipal, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 11h00min (onze horas) do dia 16 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 30 de maio de 2025.
CHRSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no

Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 17 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 2 de junho de 2025.
CHRSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cidelândia - MA. CONTRATADA: L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 19.513.095/0001-75. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 3 e 4 do contrato original, referentes à contratação de oficinas em educação 4.0 e oficinas do conteúdo programático. VALOR ACRESCIDO: R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais). VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 679.840,00 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Cidelândia - MA, 30 de maio de 2025. Ivan Antunes Caldeira Secretário Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação de Cidelândia - MA CONTRATANTE, Lindemberg Nunes Pereira L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20240321002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 12/2024 P ADM Nº 202402014/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica estrada vicinal do acesso ao povoado curralinho, no Município Magalhães de Almeida, RECURSO: contrato de repasse 949252/2023/MIDR/CAIXA. CONTRATADA, J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29 neste ato representado por JARDEL PORTO SILVA, portador de CPF: 018.***-82, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.135.781,94 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO 14 451 0555 1029 0000 PAV. ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE.. 449051 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um campo de futebol no município de Matões/MA, nos termos do contrato de Repasse nº 959708/2025/MESO/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: EMPRESA GC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 764.850,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Funcional Programática: 27.812.0282.1044 - Construção e Ampliação de Áreas Desportivas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51- OBRAS e Instalações, SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA GC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.570.519/0001-80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.046/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reforma do Santuário da Santa Luzia, no Povoado Santa Luzia município de Matões-MA, nos termos do Convênio nº 002/2023 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo. Passa-se a vigor de 31 de maio de 2025 até 28 de novembro de 2025. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº.36.880.353/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 18 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

MONTES ALTOS - Maranhão 2 de junho de 2025.
ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO
Secretária municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEAP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Bloquete Sextavado na Zona Rural, na Rua Ponta Verde e Rua da Alegria, no Bairro Vila Maresia, no Município de Raposa/MA, conforme Contrato de Repasse nº 962810/2024-MCIDADES/CAIXA, de





03 06 2025 p07 pdf

Código do documento 169143df-1720-4f5b-9574-ec2c99077232

Assinaturas



Pedro Batista Freire
priscillamarques@oimparcial.com.br
Assinou

Pedro Batista Freire

Eventos do documento

02 Jun 2025, 19:06:30

Documento 169143df-1720-4f5b-9574-ec2c99077232 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-02T19:06:30-03:00

02 Jun 2025, 19:07:13

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-02T19:07:13-03:00

02 Jun 2025, 19:07:43

PEDRO BATISTA FREIRE **Assinou** (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b) - Email: priscillamarques@oimparcial.com.br - IP: 179.83.87.218 (179.83.87.218.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 52054) - Geolocalização: -2.5014379 -44.2419688 - Documento de identificação informado: 035.153.973-53 - DATE_ATOM: 2025-06-02T19:07:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b1b6a7d608a2d6722c7efbcf059ab1d878f75d8f15bf35cc601d8427666b9c47
(SHA512):526dfb15e63e7f892e4ca456d28a6ecd983c8c511e5d5284dac5459f9d1ac983fd49da49facc7b17bcfb60c16590463671f4103adc2198294d96b69dd425687

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



> [Editais](#)

Edital nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Local: Montes Altos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTES ALTOS **Unidade compradora:** 44 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 13:26 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06759104000160-1-000025/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50000	Sigiloso	Sigiloso
2	Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1000	Sigiloso	Sigiloso
3	Adrenalina 1G Inj	600	Sigiloso	Sigiloso
4	Água P/ Injeção 10Ml	20000	Sigiloso	Sigiloso
5	Água P/ Injeção 5Ml	5000	Sigiloso	Sigiloso

Exibir:

1-5 de 332 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.



13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO MARTINS SOUSA RAPOSO
Superintendência e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: bu70jk8yu120250602090657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 18 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 02 de junho de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: zyoow9rcyek20250602150654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 18 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 02 de junho de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

- O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 28 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional

de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 28 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas-<https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 29 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15209/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: CREDENCIAMENTO do objeto deste termo de referência é o CREDENCIAMENTO do objeto deste termo de referência é o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de material gráfico para atender as diversas secretarias do município de Santa Inês/MA, em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, por um período de 12 meses. Prazo de início para credenciamento: 04/06/2025 às 08:30 horas. Em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h30min às 12h00min e das 14:00min às 17:30min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplasantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA, 03 de junho de 2025. Lucilene Almeida da Silva, Secretária Municipal de Administração de Santa Inês - MA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025



PREGÃO Nº. 014/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, CNPJ: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Domingos Pinheiro Cirqueira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 037/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Montes Altos.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 3905

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar

Data de Publicação: 02/06/2025 13:26:58

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/06/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Fechado - Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em:
<https://app2-compras.licitamontesaltosma.com.br/pesquisa/3905>

Domingos Pinheiro Cirqueira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, 25 de Junho de 2025.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 1			
Fornecedor: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		CNPJ/CPF: 33.836.848/0001-04	
Email: licitacao@imediatta.com		Telefone: (86) 98107-5777	
Data/hora de envio 17/06/2025 16:28:30		Avaliação da proposta: Desclassificado (Proposta acima de 10% do melhor valor.)	
Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,07
Marca: IMEC	Fabricante: IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA - BRASIL		Modelo: Comprimido
Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	8,58
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	2,47
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 10Ml	20.000,00	Ampola	0,66
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador			
5 - Água P/ Injeção 5Ml			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml	5.000,00	Ampola	1,04
Marca: HALEX ISTAR Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
6 - Albendazol 400 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg	16.000,00	Comprimido	1,46
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Susp. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml	3.000,00	Frascos	3,37
Marca: GEOLAB Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL Modelo: Frascos			
Descrição Comprador			
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.	1.200,00	Frascos	8,78
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL Modelo: Frascos			
Descrição Comprador			
9 - Amoxicilina 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg	14.000,00	Comprimido	0,47
Marca: UNICHEM Fabricante: UNICHEM LABORATORIES LIMITED - VILLAGE BHATAULI KALAN, BADDI, DISTT SOLAN, HIMACHAL PRADESH, 173205 Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			
10 - Ampicilina 1G Im/Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv	2.400,00	Ampola	12,68
Marca: EUGIA PHARMA Fabricante: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (44.639.493/0001-80) Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
11 - Ampicilina 500Mg Cps			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps	10.000,00	Comprimido	1,61
Marca: MULTILAB Fabricante: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: Comprimido			



Descrição Comprador			
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	1,65
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador			
13 - Azitromicina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	2,16
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL		Modelo: Comprimido
Descrição Comprador			
14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	15,76
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador			
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	2,81
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador			
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1.200,00	Frasco	8,21
Marca: TEUTO	Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador			
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml	3.000,00	Ampola	3,08
Marca: UNIÃO QUÍMICA	Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador			
18 - Buscopan Composta Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Composta Injetável	5.000,00	Ampola	2,86

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA
QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE
LTDA - BRASIL

Modelo: Ampola



Descrição Comprador

19 - Buscopan Simples Injetável

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Buscopan Simples Injetável

2.000,00

Ampolas

3,07

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA
QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE
LTDA - BRASIL

Modelo: Ampolas

Descrição Comprador

20 - Captopril 25Mg

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Captopril 25Mg

16.000,00

Comprimido

0,09

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA
FARMACÊUTICA S/A - BRASIL

Modelo: Comprimido

Descrição Comprador

21 - Cefalexina 500 Mg

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Cefalexina 500 Mg

6.000,00

Comprimido

2,05

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Modelo: Comprimido

Descrição Comprador

22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml

500,00

Frasco

15,87

Marca: TEUTO

Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO
BRASILEIRO S/A - BRASIL

Modelo: Frasco

Descrição Comprador

23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Cefalotina Inj. 1G S/Dil.

2.000,00

Ampola

10,48

Marca: BLAU

Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S.A.
- BRASIL

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Ceftriaxona 1G I.V S/Dil

2.200,00

Ampola

9,51

Marca: ABL

Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL
LTDA - BRASIL

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

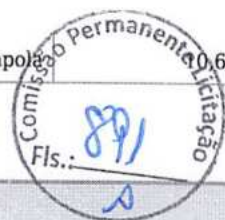
25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto



Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv		1.200,00	Ampola	
Marca: UNIÃO QUÍMICA		Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI		160,00	Frasco	17,38
Marca: HALEX ISTAR		Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador				
27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI		150,00	Frasco	88,00
Marca: HALEX ISTAR		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador				
28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10MI		5.000,00	Ampola	0,95
Marca: SAMTEC		Fabricante: Samtec Biotecnologia Limitada - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI		5.000,00	Ampola	1,50
Marca: ISOFARMA		Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI		1.200,00	Frasco	6,21
Marca: AIRELA		Fabricante: AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador				
31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI		1.200,00	Frasco	7,04
Marca: AIRELA		Fabricante: AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		Modelo: Frasco
Descrição Comprador				
32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI		1.500,00	Ampola	7,04
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/MI		2.500,00	Ampola	4,18
Marca: UNIÃO QUÍMICA		Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI		600,00	Ampola	14,04
Marca: CRISTALIA		Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
35 - Complexo B Inj. 2MI				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2MI		8.000,00	Ampola	2,31
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
36 - Dexametasona 2Mg Inj.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 2Mg Inj.		4.000,00	Ampola	1,54
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
37 - Dexametasona 4Mg Inj.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 4Mg Inj.		8.000,00	Ampola	2,48
Marca: TEUTO		Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.		5.000,00	Ampola	4,12
Marca: TEUTO		Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL		Modelo: Ampola
Descrição Comprador				
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,16
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			
40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	2,25
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,21
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
42 - Dipirona Gts 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	2,31
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL Modelo: Frasco			
Descrição Comprador			
43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	4,82
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,11
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			
45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,09
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			

46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	65
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

47 - Gentamicina 20Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	3,15
Marca: FRESENIUS KABI Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

48 - Gentamicina 40Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,31
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

49 - Gentamicina 80Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,20
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

50 - Glibenclamida 5Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,11
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL Modelo: Comprimido			

Descrição Comprador

51 - Glicose 25% 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,24
Marca: ISOFARMA Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

52 - Glicose 50% 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,30
Marca: HALEX ISTAR Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

53 - Hidroclorotiazida 25Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	0,06
Marca: MEDQUIMICA Fabricante: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - BRASIL Modelo: Comprimido			
Descrição Comprador			

54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	6,16
Marca: TEUTO Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	13,09
Marca: FRESENIUS KABI Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	7,26
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

57 - Lidocaína Gel 2%

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Gel 2%	1.000,00	Bisnaga	10,07
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL Modelo: Bisnaga			
Descrição Comprador			

58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	1.200,00	Ampola	39,99
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	1.200,00	Ampola	10,56
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,54
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800,00	Tubo	50,69
Marca: TEUTO Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL Modelo: Tubo			
Descrição Comprador			

62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	7,26
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

63 - Óleo Mineral 100% 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	6,16
Marca: AIRELA Fabricante: AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL Modelo: Frasco			
Descrição Comprador			

64 - Omeprazol 40Mg Inj.

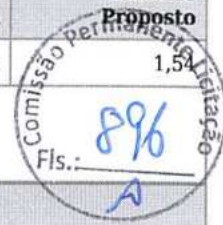
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	22,53
Marca: BLAU Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	3,41
Marca: FRESENIUS KABI Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			

66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	3,30
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			



67 - Oxacilina Inj 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	10,32
Marca: BLAU		Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	6,60
Marca: BLAU		Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
69 - Paracetamol 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,19
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	
		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
70 - Paracetamol 750Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	0,33
Marca: AIRELA		Fabricante: AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	
		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	2,51
Marca: NATULAB		Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A - BRASIL	
		Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	13,20
Marca: TEUTO		Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	14,74
Marca: TEUTO		Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			

74 - Phosfoenema 130Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Phosfoenema 130Ml	480,00	Frasco	28,87
Marca: NATULAB	Fabricante: NATULAB LABORATORIO S.A	Modelo: Frasco	

Descrição Comprador

75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2.000,00	Ampola	9,68
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Descrição Comprador

76 - Sol. Metronidazol 0,5%

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	Ampola	38,99
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Descrição Comprador

77 - Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	2.500,00	Ampola	7,09
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Descrição Comprador

78 - Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	4.000,00	Ampola	8,69
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Descrição Comprador

79 - Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	5.000,00	Ampola	11,00
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Descrição Comprador

80 - Soro Glicofisiológico 250Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	2.000,00	Ampola	8,72

Marca: FARMARIN		Fabricante: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58635830000175 - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
81 - Soro Glicofisiológico 500ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicofisiológico 500ml S. F		3.600,00	Ampola	15,95	
Marca: FRESENIUS		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
82 - Soro Glicosado 5% 250ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicosado 5% 250ml S. F		2.000,00	Ampola	11,77	
Marca: FRESENIUS KABI		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
83 - Soro Glicosado 5% 500ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicosado 5% 500ml S. F		3.600,00	Ampola	14,52	
Marca: FRESENIUS KABI		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Manitol 20% 250Mg S. F		1.600,00	Ampola	27,48	
Marca: FRESENIUS KABI		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
85 - Soro Ringer C/Lactato 500ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Ringer C/Lactato 500ml S. F		2.000,00	Ampola	16,04	
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
86 - Soro Ringer Simples 500ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Ringer Simples 500ml S. F		2.000,00	Ampola	21,78	
Marca: FRESENIUS KABI		Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	



Sulfadiazina Prata 1% 400G	80,00	Pote	65,78
Marca: NATIVITA	Fabricante: NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	Modelo: Pote	
Descrição Comprador			
88 - Tenoxicam 20Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxicam 20Mg	500,00	Ampola	13,86
Marca: UNIÃO QUÍMICA	Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
89 - Tenoxicam 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxicam 40Mg	500,00	Ampola	20,24
Marca: UNIÃO QUÍMICA	Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ ML	8.000,00	Ampola	1,54
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,08
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	Modelo: Ampola	

Fornecedor: MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA		CNPJ/CPF: 34.224.073/0001-89	
Email: mpempreendimentoseservicos@gmail.com		Telefone: (99) 98457-7486	
Data/hora de envio 17/06/2025 18:12:52		Avaliação da proposta: Desclassificado (Proposta acima de 10% do melhor valor.)	
Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,31
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	5,44

Marca: blau		Fabricante: blau		Modelo: blau	
Descrição Comprador					
3 - Adrenalina 1G Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Adrenalina 1G Inj		600,00	Ampola	2,25	
Marca: hypofarma		Fabricante: hypofarma		Modelo: hypofarma	
Descrição Comprador					
4 - Água P/ Injeção 10Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Água P/ Injeção 10Ml		20.000,00	Ampola	0,70	
Marca: isofarma		Fabricante: isofarma		Modelo: isofarma	
Descrição Comprador					
5 - Água P/ Injeção 5Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Água P/ Injeção 5Ml		5.000,00	Ampola	0,35	
Marca: isofarma		Fabricante: isofarma		Modelo: isofarma	
Descrição Comprador					
6 - Albendazol 400 Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Albendazol 400 Mg		16.000,00	Comprimido	4,26	
Marca: medley		Fabricante: medley		Modelo: medley	
Descrição Comprador					
7 - Albendazol Susp. 10Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Albendazol Susp. 10Ml		3.000,00	Frascos	8,64	
Marca: medley		Fabricante: medley		Modelo: medley	
Descrição Comprador					
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Amoxicilina 250Mg Susp.		1.200,00	Frascos	13,29	
Marca: cimed		Fabricante: cimed		Modelo: cimed	
Descrição Comprador					
9 - Amoxicilina 500Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Amoxicilina 500Mg		14.000,00	Comprimido	0,61	
Marca: cimed		Fabricante: cimed		Modelo: cimed	
Descrição Comprador					
10 - Ampicilina 1G Im/Iv					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Ampicilina 1G Im/Iv		2.400,00	Ampola	3,99
Marca: teuto		Fabricante: teuto		Modelo: teuto
Descrição Comprador				
11 - Ampicilina 500Mg Cps				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps		10.000,00	Comprimido	1,26
Marca: teuto		Fabricante: teuto		Modelo: teuto
Descrição Comprador				
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml		2.000,00	Ampola	1,83
Marca: teuto		Fabricante: teuto		Modelo: teuto
Descrição Comprador				
13 - Azitromicina 500 Mg				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg		4.000,00	Comprimido	0,73
Marca: medley		Fabricante: medley		Modelo: medley
Descrição Comprador				
14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml		500,00	Frasco	20,46
Marca: medley		Fabricante: medley		Modelo: medley
Descrição Comprador				
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml		1.200,00	Frasco	8,19
Marca: hipofarma		Fabricante: hipofarma		Modelo: hipofarma
Descrição Comprador				
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr		1.200,00	Frasco	3,31
Marca: hipofarma		Fabricante: hipofarma		Modelo: hipofarma
Descrição Comprador				
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml		3.000,00	Ampola	1,86
Marca: prati		Fabricante: prati		Modelo: prati
Descrição Comprador				
18 - Buscopan Composta Injetável				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Composta Injetável	5.000,00	Ampola	1,91
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			
19 - Buscopan Simples Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Simples Injetável	2.000,00	Ampolas	1,91
Marca: hipolabor	Fabricante: hipolabor	Modelo: hipolabor	
Descrição Comprador			
20 - Captopril 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Captopril 25Mg	16.000,00	Comprimido	0,09
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			
21 - Cefalexina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 500 Mg	6.000,00	Comprimido	0,59
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	500,00	Frasco	7,01
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2.000,00	Ampola	3,50
Marca: hipolabor	Fabricante: hipolabor	Modelo: hipolabor	
Descrição Comprador			
24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2.200,00	Ampola	3,98
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	2,42
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			

26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	2,30
Marca: teuto Fabricante: teuto Modelo: teuto			

Descrição Comprador

27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	23,10
Marca: teuto Fabricante: teuto Modelo: teuto			

Descrição Comprador

28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	1,76
Marca: cristalia Fabricante: cristalia Modelo: cristalia			

Descrição Comprador

29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	1,06
Marca: cristalia Fabricante: cristalia Modelo: cristalia			

Descrição Comprador

30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	14,09
Marca: nativita Fabricante: nativita Modelo: nativita			

Descrição Comprador

31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	16,09
Marca: nativita Fabricante: nativita Modelo: nativita			

Descrição Comprador

32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	1.500,00	Ampola	5,87
Marca: uniao quimica Fabricante: uniao quimica Modelo: uniao quimica			

Descrição Comprador

33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	2.500,00	Ampola	2,90
Marca: teuto Fabricante: teuto Modelo: teuto			



Descrição Comprador			
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/ML	600,00	Ampola	9,10
Marca: cristalia		Fabricante: cristalia	
		Modelo: cristalia	
Descrição Comprador			
35 - Complexo B Inj. 2ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2ML	8.000,00	Ampola	2,50
Marca: hypofarma		Fabricante: hypofarma	
		Modelo: hypofarma	
Descrição Comprador			
36 - Dexametasona 2Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 2Mg Inj.	4.000,00	Ampola	1,30
Marca: medley		Fabricante: medley	
		Modelo: medley	
Descrição Comprador			
37 - Dexametasona 4Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 4Mg Inj.	8.000,00	Ampola	0,96
Marca: medley		Fabricante: medley	
		Modelo: medley	
Descrição Comprador			
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	5.000,00	Ampola	11,72
Marca: medley		Fabricante: medley	
		Modelo: medley	
Descrição Comprador			
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,39
Marca: medley		Fabricante: medley	
		Modelo: medley	
Descrição Comprador			
40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	1,82
Marca: teuto		Fabricante: teuto	
		Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
41 - Dipirona 500Mg/ 2ML Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2ML Inj	8.000,00	Ampola	0,83

Marca: prati

Fabricante: prati

Modelo: prati



Descrição Comprador

42 - Dipirona Gts 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	2,73

Marca: prati

Fabricante: prati

Modelo: prati

Descrição Comprador

43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	4,56

Marca: prati

Fabricante: prati

Modelo: prati

Descrição Comprador

44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,32

Marca: cimed

Fabricante: cimed

Modelo: cimed

Descrição Comprador

45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	2,09

Marca: cimed

Fabricante: cimed

Modelo: cimed

Descrição Comprador

46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	1,78

Marca: cimed

Fabricante: cimed

Modelo: cimed

Descrição Comprador

47 - Gentamicina 20Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	5,08

Marca: teuto

Fabricante: teuto

Modelo: teuto

Descrição Comprador

48 - Gentamicina 40Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	4,83

Marca: teuto

Fabricante: teuto

Modelo: teuto

Descrição Comprador

49 - Gentamicina 80Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Gentamicina 80Mg Inj.		4.000,00	Ampola
Marca: teuto		Fabricante: teuto	
Modelo: teuto			
Descrição Comprador			
50 - Glibenclamida 5Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,08
Marca: neo quimica		Fabricante: neo quimica	
Modelo: neo quimica			
Descrição Comprador			
51 - Glicose 25% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,99
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex	
Modelo: equiplex			
Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,91
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex	
Modelo: equiplex			
Descrição Comprador			
53 - Hidroclorotiazida 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	2,03
Marca: germed		Fabricante: germed	
Modelo: germed			
Descrição Comprador			
54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	2,39
Marca: teuto		Fabricante: teuto	
Modelo: teuto			
Descrição Comprador			
55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	4,39
Marca: teuto		Fabricante: teuto	
Modelo: teuto			
Descrição Comprador			
56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	4,58
Marca: teuto		Fabricante: teuto	
Modelo: teuto			
Descrição Comprador			
57 - Lidocaína Gel 2%			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Gel 2%	1.000,00	Bisnaga	19,00
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	1.200,00	Ampola	4,96
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	1.200,00	Ampola	4,88
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			
60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,32
Marca: isofarma	Fabricante: isofarma	Modelo: isofarma	
Descrição Comprador			
61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800,00	Tubo	3,25
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			
62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	12,85
Marca: cristal	Fabricante: cristal	Modelo: cristal	
Descrição Comprador			
63 - Óleo Mineral 100% 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	8,22
Marca: belfar	Fabricante: belfar	Modelo: belfar	
Descrição Comprador			
64 - Omeprazol 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	8,93
Marca: germed	Fabricante: germed	Modelo: germed	
Descrição Comprador			



65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	3,88
Marca: cristalia	Fabricante: cristalia	Modelo: cristalia	
Descrição Comprador			

66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	3,18
Marca: cristalia	Fabricante: cristalia	Modelo: cristalia	
Descrição Comprador			

67 - Oxacilina Inj 500Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	3,99
Marca: teuto	Fabricante: teuto	Modelo: teuto	
Descrição Comprador			

68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	2,78
Marca: germed	Fabricante: germed	Modelo: germed	
Descrição Comprador			

69 - Paracetamol 500Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,28
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			

70 - Paracetamol 750Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	0,55
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			

71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	6,67
Marca: prati	Fabricante: prati	Modelo: prati	
Descrição Comprador			

72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	6,09
Marca: cimed	Fabricante: cimed	Modelo: cimed	

Descrição Comprador			
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	6,09
Marca: cimed		Fabricante: cimed	
		Modelo: cimed	
Descrição Comprador			
74 - Phosfoenema 130Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Phosfoenema 130Ml	480,00	Frasco	11,51
Marca: cimed		Fabricante: cimed	
		Modelo: cimed	
Descrição Comprador			
75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2.000,00	Ampola	2,02
Marca: hipolabor		Fabricante: hipolabor	
		Modelo: hipolabor	
Descrição Comprador			
76 - Sol. Metronidazol 0,5%			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	Ampola	4,16
Marca: prati		Fabricante: prati	
		Modelo: prati	
Descrição Comprador			
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	2.500,00	Ampola	3,59
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex	
		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador			
78 - Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	4.000,00	Ampola	4,75
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex	
		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador			
79 - Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	5.000,00	Ampola	4,75
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex	
		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador			
80 - Soro Glicofisiológico 250Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	2.000,00	Ampola	4,84

Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
81 - Soro Glicofisiológico 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicofisiológico 500Ml S. F		3.600,00	Ampola	7,19	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
82 - Soro Glicosado 5% 250Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicosado 5% 250Ml S. F		2.000,00	Ampola	4,04	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
83 - Soro Glicosado 5% 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicosado 5% 500Ml S. F		3.600,00	Ampola	4,45	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Manitol 20% 250Mg S. F		1.600,00	Ampola	6,10	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
85 - Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F		2.000,00	Ampola	6,99	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
86 - Soro Ringer Simples 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Ringer Simples 500Ml S. F		2.000,00	Ampola	5,20	
Marca: equiplex		Fabricante: equiplex		Modelo: equiplex	
Descrição Comprador					
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Sulfadiazina Prata 1% 400G		80,00	Pote	3,99	
Marca: geolab		Fabricante: geolab		Modelo: geolab	
Descrição Comprador					
88 - Tenoxicam 20Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Tenoxican 20Mg	500,00	Ampola	18
Marca: geolab	Fabricante: geolab	Modelo: geolab	
Descrição Comprador			
89 - Tenoxican 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 40Mg	500,00	Ampola	8,13
Marca: geolab	Fabricante: geolab	Modelo: geolab	
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ Ml	8.000,00	Ampola	11,80
Marca: geolab	Fabricante: geolab	Modelo: geolab	
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	1,96
Marca: geolab	Fabricante: geolab	Modelo: geolab	

Fornecedor: New Life Comercio de Medicamentos LTDA		CNPJ/CPF: 29.316.592/0001-37	
Email: licitacao@newlifemedicamentos.com.br		Telefone: (99) 99953-1531	
Data/hora de envio 17/06/2025 21:54:51		Avaliação da proposta: Desclassificado (Proposta acima de 10% do melhor valor.)	
Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,06
Marca: IMEC		Fabricante: IMEC	Modelo: nc
Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	8,28
Marca: NIKKHO		Fabricante: NIKKHO	Modelo: nc
Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	2,02
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: nc
Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Água P/ Injeção 10Ml		20.000,00	Ampola	0,43
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc
Descrição Comprador				
5 - Água P/ Injeção 5Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml		5.000,00	Ampola	0,43
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc
Descrição Comprador				
6 - Albendazol 400 Mg				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg		16.000,00	Comprimido	2,00
Marca: GEOLAB		Fabricante: GEOLAB		Modelo: nc
Descrição Comprador				
7 - Albendazol Susp. 10Ml				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml		3.000,00	Frascos	2,35
Marca: GEOLAB		Fabricante: GEOLAB		Modelo: nc
Descrição Comprador				
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.		1.200,00	Frascos	13,79
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo: nc
Descrição Comprador				
9 - Amoxicilina 500Mg				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg		14.000,00	Comprimido	0,48
Marca: MULTILAB		Fabricante: MULTILAB		Modelo: nc
Descrição Comprador				
10 - Ampicilina 1G Im/Iv				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv		2.400,00	Ampola	7,58
Marca: BLAU		Fabricante: BLAU		Modelo: nc
Descrição Comprador				
11 - Ampicilina 500Mg Cps				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps		10.000,00	Comprimido	0,90
Marca: MULTILAB		Fabricante: MULTILAB		Modelo: nc
Descrição Comprador				
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml				



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	2,21
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: nc			
Descrição Comprador			
13 - Azitromicina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	1,54
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: nc			
Descrição Comprador			
14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	13,92
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: nc			
Descrição Comprador			
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	3,44
Marca: MULTILAB Fabricante: MULTILAB Modelo: nc			
Descrição Comprador			
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1.200,00	Frasco	15,35
Marca: BRAINFARMA Fabricante: BRAINFARMA Modelo: nc			
Descrição Comprador			
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml	3.000,00	Ampola	3,35
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: nc			
Descrição Comprador			
18 - Buscopan Composta Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Composta Injetável	5.000,00	Ampola	2,11
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: nc			
Descrição Comprador			
19 - Buscopan Simples Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Simples Injetável	2.000,00	Ampolas	1,72
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: nc			
Descrição Comprador			



20 - Captopril 25Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Captopril 25Mg	16.000,00	Comprimido	0,07
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

21 - Cefalexina 500 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 500 Mg	6.000,00	Comprimido	0,90
Marca: MULTILAB	Fabricante: MULTILAB	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	500,00	Frasco	12,59
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2.000,00	Ampola	5,16
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2.200,00	Ampola	8,16
Marca: BIOCHIMICO	Fabricante: BIOCHIMICO	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	6,62
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	15,01
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			

27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	52,32
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: nc	

Descrição Comprador			
28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,55
Marca: SAMTEC	Fabricante: SAMTEC	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,43
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	6,83
Marca: NATULAB	Fabricante: NATULAB	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	4,34
Marca: BRASTERAPICA	Fabricante: BRASTERAPICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	1.500,00	Ampola	16,68
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
33 - Cloridrato De Etilerfrina 10Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilerfrina 10Mg/Ml	2.500,00	Ampola	3,24
Marca: UNIAO QUIMICA	Fabricante: UNIAO QUIMICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	600,00	Ampola	11,03
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
35 - Complexo B Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2Ml	8.000,00	Ampola	1,43

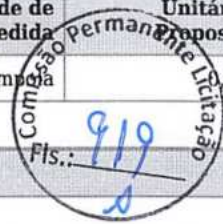
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
36 - Dexametasona 2Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Dexametasona 2Mg Inj.		4.000,00	Ampola	1,69	
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
37 - Dexametasona 4Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Dexametasona 4Mg Inj.		8.000,00	Ampola	1,69	
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.		5.000,00	Ampola	4,74	
Marca: UNIAO QUIMICA		Fabricante: UNIAO QUIMICA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Diclofenaco De Sódio 50Mg		20.000,00	Comprimido	0,13	
Marca: GEOLAB		Fabricante: GEOLAB		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.		8.000,00	Ampola	1,31	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj		8.000,00	Ampola	1,75	
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
42 - Dipirona Gts 10Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Dipirona Gts 10Ml		2.000,00	Frasco	2,95	
Marca: AIRELA		Fabricante: AIRELA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	



Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	0,48
Marca: TAKEDA	Fabricante: TAKEDA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,26
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,08
Marca: BIOLAB	Fabricante: BIOLAB	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	0,91
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
47 - Gentamicina 20Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	2,16
Marca: NOVAFARMA	Fabricante: NOVAFARMA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
48 - Gentamicina 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	3,12
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
49 - Gentamicina 80Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	4,20
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
50 - Glibenclamida 5Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,06
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
51 - Glicose 25% 10Ml			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,90
Marca: SAMTEC Fabricante: SAMTEC Modelo: nc			
Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,96
Marca: SAMTEC Fabricante: SAMTEC Modelo: nc			
Descrição Comprador			
53 - Hidroclorotiazida 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	0,06
Marca: MEDQUIMICA Fabricante: MEDQUIMICA Modelo: nc			
Descrição Comprador			
54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	4,63
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo: nc			
Descrição Comprador			
55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	11,40
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: nc			
Descrição Comprador			
56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	7,74
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: nc			
Descrição Comprador			
57 - Lidocaína Gel 2%			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Gel 2%	1.000,00	Bisnaga	10,03
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: nc			
Descrição Comprador			
58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	1.200,00	Ampola	11,76
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: nc			
Descrição Comprador			



59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	1.200,00	Ampola	11,76
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: nc			

Descrição Comprador

60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,31
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo: nc			

Descrição Comprador

61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800,00	Tubo	9,54
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: nc			

Descrição Comprador

62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	15,24
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: nc			

Descrição Comprador

63 - Óleo Mineral 100% 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	6,72
Marca: AIRELA Fabricante: AIRELA Modelo: nc			

Descrição Comprador

64 - Omeprazol 40Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	12,06
Marca: ARISTON Fabricante: ARISTON Modelo: nc			

Descrição Comprador

65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	1,74
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: nc			

Descrição Comprador

66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	3,12
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: nc			

Descrição Comprador			
67 - Oxacilina Inj 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	7,18
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	7,08
Marca: UNIAO QUIMICA	Fabricante: UNIAO QUIMICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
69 - Paracetamol 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,17
Marca: BRASTERAPICA	Fabricante: BRASTERAPICA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
70 - Paracetamol 750Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	0,28
Marca: AIRELA	Fabricante: AIRELA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	1,99
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	10,42
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	10,68
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
74 - Fosfoenema 130Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fosfoenema 130Ml	480,00	Frasco	30,07



Marca: CRISTALIA		Fabricante: CRISTALIA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Prometazina 25Mg 2Ml Inj		2.000,00	Ampola	5,68	
Marca: CRISTALIA		Fabricante: CRISTALIA		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
76 - Sol. Metronidazol 0,5%					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Sol. Metronidazol 0,5%		1.440,00	Ampola	9,89	
Marca: HALEXISTAR		Fabricante: HALEXISTAR		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F		2.500,00	Ampola	4,76	
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
78 - Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F		4.000,00	Ampola	6,11	
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
79 - Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F		5.000,00	Ampola	7,79	
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
80 - Soro Glicofisiológico 250Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicofisiológico 250Ml S. F		2.000,00	Ampola	7,44	
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
81 - Soro Glicofisiológico 500Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Soro Glicofisiológico 500Ml S. F		3.600,00	Ampola	11,88	
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		Modelo: nc	
Descrição Comprador					
82 - Soro Glicosado 5% 250Ml S. F					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Soro Glicosado 5% 250ml S. F	2.000,00	Ampola	8,70
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
83 - Soro Glicosado 5% 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 500ml S. F	3.600,00	Ampola	8,51
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Manitol 20% 250Mg S. F	1.600,00	Ampola	12,80
Marca: HALEXISTAR	Fabricante: HALEXISTAR	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
85 - Soro Ringer C/Lactato 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer C/Lactato 500ml S. F	2.000,00	Ampola	10,78
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
86 - Soro Ringer Simples 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer Simples 500ml S. F	2.000,00	Ampola	7,91
Marca: HALEXISTAR	Fabricante: HALEXISTAR	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sulfadiazina Prata 1% 400G	80,00	Pote	61,20
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
88 - Tenoxican 20Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 20Mg	500,00	Ampola	9,36
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
89 - Tenoxican 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 40Mg	500,00	Ampola	15,50
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ Ml			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ Ml	8.000,00	Ampola	1,27
Marca: HYPOFARMA	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: nc	
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,71
Marca: HYPOFARMA	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: nc	

Fornecedor: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 45.902.414/0001-44
Email: liderfarmadistribuidoraltda@gmail.com	Telefone: (99) 98508-6240
Data/hora de envio 17/06/2025 23:04:00	Avaliação da proposta: Desclassificado (Proposta acima de 10% do melhor valor.)

Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,94
Marca: IMEC	Fabricante: IMEC	Modelo: COMPRIMIDO	

Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	7,64
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo: AMPOLA	

Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	1,24
Marca: HIPOLABO	Fabricante: HIPOLABO	Modelo: AMPOLA	

Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 10Ml	20.000,00	Ampola	0,60
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: AMPOLA	

Descrição Comprador			
5 - Água P/ Injeção 5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml	5.000,00	Ampola	0,59
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: AMPOLA	

Descrição Comprador			
6 - Albendazol 400 Mg			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg	16.000,00	Comprimido	0,61
Marca: GREENPHARMA Fabricante: GREENPHARMA Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Susp. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml	3.000,00	Frascos	1,73
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: FRASCOS			
Descrição Comprador			
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.	1.200,00	Frascos	14,48
Marca: UNICHEM Fabricante: UNICHEM Modelo: FRASCOS			
Descrição Comprador			
9 - Amoxicilina 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg	14.000,00	Comprimido	0,22
Marca: UNICHEM Fabricante: UNICHEM Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			
10 - Ampicilina 1G Im/Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv	2.400,00	Ampola	10,32
Marca: EUGIA Fabricante: EUGIA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
11 - Ampicilina 500Mg Cps			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps	10.000,00	Comprimido	3,11
Marca: EUGIA Fabricante: EUGIA Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	1,22
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
13 - Azitromicina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	1,89
Marca: PHARMASCIENCE Fabricante: PHARMASCIENCE Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			

14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	11,66
Marca: AZITROPHAR		Fabricante: AZITROPHAR	
		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	16,20
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR	
		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1.200,00	Frasco	17,98
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR	
		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml	3.000,00	Ampola	1,74
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR	
		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
18 - Buscopan Composta Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Composta Injetável	5.000,00	Ampola	5,14
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA	
		Modelo: AMPLO	
Descrição Comprador			
19 - Buscopan Simples Injetável			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Simples Injetável	2.000,00	Ampolas	1,60
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR	
		Modelo: AMPOLAS	
Descrição Comprador			
20 - Captopril 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Captopril 25Mg	16.000,00	Comprimido	0,62
Marca: PRATI DONADUZZI		Fabricante: PRATI DONADUZZI	
		Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição Comprador			
21 - Cefalexina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 500 Mg	6.000,00	Comprimido	1,18
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO	
		Modelo: COMPRIMIDO	

Descrição Comprador			
22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	500,00	Frasco	13,10
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2.000,00	Ampola	6,03
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2.200,00	Ampola	6,34
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	7,59
Marca: UNIAO QUIMICA	Fabricante: UNIAO QUIMICA	Modelo: ABOLA	
Descrição Comprador			
26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	11,65
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	22,09
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,65
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,81

Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml		1.200,00	Frasco	5,84	
Marca: BRASTERAPIC		Fabricante: BRASTERAPIC		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador					
31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml		1.200,00	Frasco	6,60	
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador					
32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml		1.500,00	Ampola	6,32	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml		2.500,00	Ampola	3,91	
Marca: EFORTI		Fabricante: EFORTI		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml		600,00	Ampola	9,48	
Marca: CRISTALIA		Fabricante: CRISTALIA		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
35 - Complexo B Inj. 2Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Complexo B Inj. 2Ml		8.000,00	Ampola	1,66	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
36 - Dexametasona 2Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Dexametasona 2Mg Inj.		4.000,00	Ampola	1,63	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
37 - Dexametasona 4Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	



Dexametasona 4Mg Inj.	8.000,00	Ampola	1,68
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	5.000,00	Ampola	2,74
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,79
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição Comprador			
40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	1,63
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,09
Marca: HYPOFARMA	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
42 - Dipirona Gts 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	2,26
Marca: MAXALGINA	Fabricante: MAXALGINA	Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	6,04
Marca: TAKEDA	Fabricante: TAKEDA	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,78
Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição Comprador			
45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,65
Marca: BRAN/AZU Fabricante: BRAN/AZU Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			
46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	3,07
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
47 - Gentamicina 20Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	1,99
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
48 - Gentamicina 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	1,98
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
49 - Gentamicina 80Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,16
Marca: HYTAMICINA Fabricante: HYTAMICINA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
50 - Glibenclamida 5Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,61
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: COMPRIMIDO			
Descrição Comprador			
51 - Glicose 25% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,77
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,79
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			

53 - Hidroclorotiazida 25Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprido	0,60
Marca: MEDQUIMICA Fabricante: MEDQUIMICA Modelo: COMPRIMIDO			

Descrição Comprador

54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	4,10
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador

55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	6,52
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador

56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	8,57
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador

57 - Lidocaína Gel 2%

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Gel 2%	1.000,00	Bisnaga	12,59
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: BISNAGA			

Descrição Comprador

58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	1.200,00	Ampola	3,57
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador

59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	1.200,00	Ampola	6,63
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador

60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,11
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			

Descrição Comprador			
61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800,00	Tubo	31,19
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: TUBO	
Descrição Comprador			
62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	10,26
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
63 - Óleo Mineral 100% 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	10,35
Marca: BELFAR	Fabricante: BELFAR	Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador			
64 - Omeprazol 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	15,59
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	2,24
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	2,03
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
67 - Oxacilina Inj 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	6,33
Marca: OXACILIL	Fabricante: OXACILIL	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	5,56

Marca: OXITON		Fabricante: OXITON		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
69 - Paracetamol 500Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Paracetamol 500Mg		30.000,00	Comprimido	0,13	
Marca: AIRELA		Fabricante: AIRELA		Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição Comprador					
70 - Paracetamol 750Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Paracetamol 750Mg		15.000,00	Comprimido	0,22	
Marca: BELFAR		Fabricante: BELFAR		Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição Comprador					
71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml		2.400,00	Frasco	11,69	
Marca: BELFAR		Fabricante: BELFAR		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador					
72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj		2.400,00	Ampola	12,74	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj		2.000,00	Ampola	11,02	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
74 - Phosfoenema 130Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Phosfoenema 130Ml		480,00	Frasco	14,40	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo: FRASCO	
Descrição Comprador					
75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Prometazina 25Mg 2Ml Inj		2.000,00	Ampola	4,65	
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR		Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador					
76 - Sol. Metronidazol 0,5%					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	Ampola	8,97
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100ml S. F	2.500,00	Ampola	5,85
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
78 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250ml S. F	4.000,00	Ampola	6,50
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
79 - Soro Fisiológico 0,9% 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500ml S. F	5.000,00	Ampola	8,09
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
80 - Soro Glicofisiológico 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250ml S. F	2.000,00	Ampola	7,53
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
81 - Soro Glicofisiológico 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 500ml S. F	3.600,00	Ampola	8,49
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
82 - Soro Glicosado 5% 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 250ml S. F	2.000,00	Ampola	9,18
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
83 - Soro Glicosado 5% 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 500ml S. F	3.600,00	Ampola	9,88
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: AMPOLA	
Descrição Comprador			
84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Manitol 20% 250Mg S. F	1.600,00	Ampola	9,63
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
85 - Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F	2.000,00	Ampola	17,28
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
86 - Soro Ringer Simples 500Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer Simples 500Ml S. F	2.000,00	Ampola	22,92
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sulfadiazina Prata 1% 400G	80,00	Pote	63,40
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: POTE			
Descrição Comprador			
88 - Tenoxicam 20Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxicam 20Mg	500,00	Ampola	11,96
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
89 - Tenoxicam 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxicam 40Mg	500,00	Ampola	16,82
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ Ml	8.000,00	Ampola	3,90
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,17
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: AMPOLA			



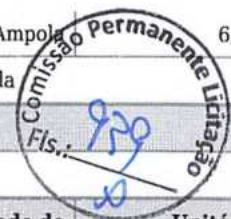
Fornecedor: C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 07.842.423/0001-06	
Email: dismasul@hotmail.com		Telefone: (99) 98105-9261	
Data/hora de envio 18/06/2025 07:45:52		Avaliação da proposta: Desclassificado (Proposta acima de 10% do melhor valor.)	

Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,05
Marca: Dormec	Fabricante: Dormec	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	4,93
Marca: Zydus	Fabricante: Zydus	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	1,14
Marca: Hipolabor	Fabricante: Hipolabor	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 10Ml	20.000,00	Ampola	0,54
Marca: Equiplex	Fabricante: Equiplex	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
5 - Água P/ Injeção 5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml	5.000,00	Ampola	0,33
Marca: Equiplex	Fabricante: Equiplex	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
6 - Albendazol 400 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg	16.000,00	Comprimido	1,24
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Susp. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml	3.000,00	Frascos	2,34
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Frascos	

Descrição Comprador			
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.	1.200,00	Frascos	3,86
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Frascos	
Descrição Comprador			
9 - Amoxicilina 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg	14.000,00	Comprimido	0,43
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
10 - Ampicilina 1G Im/Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv	2.400,00	Ampola	4,86
Marca: Blau	Fabricante: Blau	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
11 - Ampicilina 500Mg Cps			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps	10.000,00	Comprimido	0,53
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	0,98
Marca: Santisa	Fabricante: Santisa	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
13 - Azitromicina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	1,29
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	9,69
Marca: Prati	Fabricante: Prati	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	1,40

Marca: Prati		Fabricante: Prati		Modelo: Frasco	
Descrição Comprador					
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr		1.200,00	Frasco	8,28	
Marca: Prati		Fabricante: Prati		Modelo: Frasco	
Descrição Comprador					
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Bromoprida Inj 5Mg/Ml		3.000,00	Ampola	3,96	
Marca: Wasser		Fabricante: Wasser		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
18 - Buscopan Composta Injetável					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Buscopan Composta Injetável		5.000,00	Ampola	1,50	
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
19 - Buscopan Simples Injetável					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Buscopan Simples Injetável		2.000,00	Ampolas	1,50	
Marca: Farmace		Fabricante: Farmace		Modelo: Ampolas	
Descrição Comprador					
20 - Captopril 25Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Captopril 25Mg		16.000,00	Comprimido	0,15	
Marca: Geolab		Fabricante: Geolab		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador					
21 - Cefalexina 500 Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cefalexina 500 Mg		6.000,00	Comprimido	2,19	
Marca: Multilab		Fabricante: Multilab		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador					
22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml		500,00	Frasco	14,35	
Marca: Abl		Fabricante: Abl		Modelo: Frasco	
Descrição Comprador					
23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2.000,00	Ampola	6,72
Marca: Abl	Fabricante: Abl	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2.200,00	Ampola	4,54
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	5,89
Marca: União Quimica	Fabricante: União Quimica	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	16,19
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	38,52
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,79
Marca: Equiplex	Fabricante: Equiplex	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,82
Marca: Farmace	Fabricante: Farmace	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,16
Marca: Farmace	Fabricante: Farmace	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,31
Marca: Farmace Fabricante: Farmace Modelo: Frasco			
Descrição Comprador			
32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	1.500,00	Ampola	6,34
Marca: Cristalia Fabricante: Cristalia Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	2.500,00	Ampola	4,23
Marca: União Química Fabricante: União Química Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	600,00	Ampola	9,40
Marca: Cristalia Fabricante: Cristalia Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
35 - Complexo B Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2Ml	8.000,00	Ampola	3,04
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
36 - Dexametasona 2Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 2Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,46
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
37 - Dexametasona 4Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 4Mg Inj.	8.000,00	Ampola	3,74
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	5.000,00	Ampola	6,47
Marca: Teuto Fabricante: Teuto Modelo: Ampola			
Descrição Comprador			



39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,11
Marca: Prati Fabricante: Prati Modelo: Comprimido			

Descrição Comprador

40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	3,19
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8.000,00	Ampola	3,19
Marca: Farmace Fabricante: Farmace Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

42 - Dipirona Gts 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	2,59
Marca: Airela Fabricante: Airela Modelo: Frasco			

Descrição Comprador

43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	7,62
Marca: Nycomed Fabricante: Nycomed Modelo: Ampola			

Descrição Comprador

44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,12
Marca: Geolab Fabricante: Geolab Modelo: Comprimido			

Descrição Comprador

45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,12
Marca: Geolab Fabricante: Geolab Modelo: Comprimido			

Descrição Comprador

46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	2,29
Marca: Hypofarma Fabricante: Hypofarma Modelo: Ampola			



Descrição Comprador			
47 - Gentamicina 20Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	2,42
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
48 - Gentamicina 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,15
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
49 - Gentamicina 80Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	6,26
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
50 - Glibenclamida 5Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,16
Marca: Geolab		Fabricante: Geolab	
		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
51 - Glicose 25% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,14
Marca: Equiplex		Fabricante: Equiplex	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,09
Marca: Equiplex		Fabricante: Equiplex	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
53 - Hidroclorotiazida 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	0,12
Marca: Cimed		Fabricante: Cimed	
		Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	7,42



Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.		2.400,00	Ampola	8,05	
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml		250,00	Ampola	5,21	
Marca: Cristalia		Fabricante: Cristalia		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
57 - Lidocaína Gel 2%					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Gel 2%		1.000,00	Bisnaga	14,15	
Marca: Cristalia		Fabricante: Cristalia		Modelo: Bisnaga	
Descrição Comprador					
58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml		1.200,00	Ampola	5,66	
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml		1.200,00	Ampola	4,84	
Marca: Hypofarma		Fabricante: Hypofarma		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj		8.000,00	Ampola	1,16	
Marca: Santisa		Fabricante: Santisa		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador					
61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G		800,00	Tubo	11,44	
Marca: Prati		Fabricante: Prati		Modelo: Tubo	
Descrição Comprador					
62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	16,41
Marca: Cristalia	Fabricante: Cristalia	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
63 - Óleo Mineral 100% 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	6,62
Marca: airela	Fabricante: airela	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
64 - Omeprazol 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	12,23
Marca: Blau	Fabricante: Blau	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	1,52
Marca: Hypofarma	Fabricante: Hypofarma	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	4,70
Marca: Hypofarma	Fabricante: Hypofarma	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
67 - Oxacilina Inj 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	5,45
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	5,52
Marca: União Quimica	Fabricante: União Quimica	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
69 - Paracetamol 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,16
Marca: Airela	Fabricante: Airela	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
70 - Paracetamol 750Mg			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	39
Marca: Airela	Fabricante: Airela	Modelo: Comprimido	
Descrição Comprador			
71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	2,61
Marca: Airela	Fabricante: Airela	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	9,33
Marca: Teuto	Fabricante: Teuto	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	7,66
Marca: Teuto	Fabricante: Teuto	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
74 - Fosfoenema 130Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fosfoenema 130Ml	480,00	Frasco	9,38
Marca: Airela	Fabricante: Airela	Modelo: Frasco	
Descrição Comprador			
75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2.000,00	Ampola	4,13
Marca: Hipolabor	Fabricante: Hipolabor	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
76 - Sol. Metronidazol 0,5%			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	Ampola	5,06
Marca: Farmace	Fabricante: Farmace	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	2.500,00	Ampola	8,15
Marca: Halexstar	Fabricante: Halexstar	Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			

78 - Soro Fisiológico 0,9% 250MI S. F



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250MI S. F	4.000,00	Ampola	9,26

Marca: Halexstar

Fabricante: Halexstar

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

79 - Soro Fisiológico 0,9% 500MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500MI S. F	5.000,00	Ampola	6,68

Marca: Halexstar

Fabricante: Halexstar

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

80 - Soro Glicofisiológico 250MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250MI S. F	2.000,00	Ampola	5,39

Marca: Halexstar

Fabricante: Halexstar

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

81 - Soro Glicofisiológico 500MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 500MI S. F	3.600,00	Ampola	8,46

Marca: Equiplex

Fabricante: Equiplex

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

82 - Soro Glicosado 5% 250MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 250MI S. F	2.000,00	Ampola	7,10

Marca: Equiplex

Fabricante: Equiplex

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

83 - Soro Glicosado 5% 500MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 500MI S. F	3.600,00	Ampola	8,80

Marca: Equiplex

Fabricante: Equiplex

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Manitol 20% 250Mg S. F	1.600,00	Ampola	9,02

Marca: Equiplex

Fabricante: Equiplex

Modelo: Ampola

Descrição Comprador

85 - Soro Ringer C/Lactato 500MI S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer C/Lactato 500MI S. F	2.000,00	Ampola	8,18

Marca: Equiplex

Fabricante: Equiplex

Modelo: Ampola

Descrição Comprador			
86 - Soro Ringer Simples 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer Simples 500ml S. F	2.000,00	Ampola	12,98
Marca: Equiplex		Fabricante: Equiplex	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sulfadiazina Prata 1% 400G	80,00	Pote	54,64
Marca: Nativita		Fabricante: Nativita	
		Modelo: Pote	
Descrição Comprador			
88 - Tenoxican 20Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 20Mg	500,00	Ampola	7,71
Marca: União Química		Fabricante: União Química	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
89 - Tenoxican 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 40Mg	500,00	Ampola	11,57
Marca: União Química		Fabricante: União Química	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ ml	8.000,00	Ampola	3,02
Marca: Farmace		Fabricante: Farmace	
		Modelo: Ampola	
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,58
Marca: Hipolabor		Fabricante: Hipolabor	
		Modelo: Ampola	

Fornecedor: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CNPJ/CPF: 19.917.154/0001-70
Email: hospitaliadist@gmail.com	Telefone: (99) 98276-8000
Data/hora de envio 18/06/2025 08:25:15	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00
Unidade de Medida	Unitário Proposto
Comprimido	0,05
Marca: IMEC	
Fabricante: IMEC	
Modelo:	
Descrição Comprador	

2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	4,68
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo:			
Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	1,08
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo:			
Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 10Ml	20.000,00	Ampola	0,51
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			
Descrição Comprador			
5 - Água P/ Injeção 5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml	5.000,00	Ampola	0,31
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			
Descrição Comprador			
6 - Albendazol 400 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg	16.000,00	Comprimido	1,18
Marca: GREENPHARMA Fabricante: GREENPHARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Susp. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml	3.000,00	Frascos	2,22
Marca: GREENPHARMA Fabricante: GREENPHARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.	1.200,00	Frascos	3,67
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo:			
Descrição Comprador			
9 - Amoxicilina 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg	14.000,00	Comprimido	0,41
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo:			



Descrição Comprador			
10 - Ampicilina 1G Im/Iv			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv	2.400,00	Ampola	4,62
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO	
Modelo:			
Descrição Comprador			
11 - Ampicilina 500Mg Cps			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps	10.000,00	Comprimido	0,50
Marca: PRATI DONADUZZI		Fabricante: PRATI DONADUZZI	
Modelo:			
Descrição Comprador			
12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	0,93
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE	
Modelo:			
Descrição Comprador			
13 - Azitromicina 500 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	1,23
Marca: PHARLAB		Fabricante: PHARLAB	
Modelo:			
Descrição Comprador			
14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	9,21
Marca: PHARLAB		Fabricante: PHARLAB	
Modelo:			
Descrição Comprador			
15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	1,33
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR	
Modelo:			
Descrição Comprador			
16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1.200,00	Frasco	7,87
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO	
Modelo:			
Descrição Comprador			
17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml	3.000,00	Ampola	3,76



Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR		Modelo:	
Descrição Comprador					
18 - Buscopan Composta Injetável					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Buscopan Composta Injetável		5.000,00	Ampola	1,43	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo:	
Descrição Comprador					
19 - Buscopan Simples Injetável					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Buscopan Simples Injetável		2.000,00	Ampolas	1,43	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo:	
Descrição Comprador					
20 - Captopril 25Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Captopril 25Mg		16.000,00	Comprimido	0,14	
Marca: PHARLAB		Fabricante: PHARLAB		Modelo:	
Descrição Comprador					
21 - Cefalexina 500 Mg					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cefalexina 500 Mg		6.000,00	Comprimido	2,08	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo:	
Descrição Comprador					
22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml		500,00	Frasco	13,63	
Marca: TEUTO		Fabricante: TEUTO		Modelo:	
Descrição Comprador					
23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Cefalotina Inj. 1G S/Dil.		2.000,00	Ampola	6,38	
Marca: BLAU		Fabricante: BLAU		Modelo:	
Descrição Comprador					
24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil		2.200,00	Ampola	4,31	
Marca: EUROFARMA		Fabricante: EUROFARMA		Modelo:	
Descrição Comprador					
25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	

Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	5,60
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo:			
Descrição Comprador			
26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	15,38
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	36,59
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,75
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,78
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo:			
Descrição Comprador			
30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,00
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo:			
Descrição Comprador			
31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,14
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo:			
Descrição Comprador			
32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	1.500,00	Ampola	6,02
Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo:			
Descrição Comprador			
33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/ML	2.500,00	Ampola	4,02
Marca: UNIÃO QUIMICA	Fabricante: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição Comprador			
34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/ML	600,00	Ampola	8,93
Marca: CRISTÁLIA	Fabricante: CRISTÁLIA	Modelo:	
Descrição Comprador			
35 - Complexo B Inj. 2ML			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2ML	8.000,00	Ampola	2,89
Marca: HYPOFARMA	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição Comprador			
36 - Dexametasona 2Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 2Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,34
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	
Descrição Comprador			
37 - Dexametasona 4Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 4Mg Inj.	8.000,00	Ampola	3,55
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	
Descrição Comprador			
38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	5.000,00	Ampola	6,15
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	
Descrição Comprador			
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,10
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo:	
Descrição Comprador			
40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	3,03
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	
Descrição Comprador			

41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8.000,00	Ampola	3,03
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo:			
Descrição Comprador			
42 - Dipirona Gts 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	2,46
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo:			
Descrição Comprador			
43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	7,24
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Modelo:			
Descrição Comprador			
44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,11
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo:			
Descrição Comprador			
45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,11
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo:			
Descrição Comprador			
46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	2,18
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo:			
Descrição Comprador			
47 - Gentamicina 20Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	2,30
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo:			
Descrição Comprador			
48 - Gentamicina 40Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	2,04
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo:			



Descrição Comprador			
49 - Gentamicina 80Mg Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	5,95
Marca: SANTISA		Fabricante: SANTISA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
50 - Glibenclamida 5Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,15
Marca: GEOLAB		Fabricante: GEOLAB	
Modelo:			
Descrição Comprador			
51 - Glicose 25% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,08
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX	
Modelo:			
Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	8.000,00	Ampola	1,04
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX	
Modelo:			
Descrição Comprador			
53 - Hidroclorotiazida 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	0,11
Marca: CIMED		Fabricante: CIMED	
Modelo:			
Descrição Comprador			
54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	7,05
Marca: UNIÃO QUIMICA		Fabricante: UNIÃO QUIMICA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	7,65
Marca: UNIÃO QUIMICA		Fabricante: UNIÃO QUIMICA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	4,95

Marca: CRISTÁLIA		Fabricante: CRISTÁLIA		Modelo:	
Descrição Comprador					
57 - Lidocaína Gel 2%					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Gel 2%		1.000,00	Bisnaga	13,44	
Marca: PHARLAB		Fabricante: PHARLAB		Modelo:	
Descrição Comprador					
58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml		1.200,00	Ampola	5,38	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo:	
Descrição Comprador					
59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml		1.200,00	Ampola	4,60	
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA		Modelo:	
Descrição Comprador					
60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj		8.000,00	Ampola	1,10	
Marca: SANTISA		Fabricante: SANTISA		Modelo:	
Descrição Comprador					
61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G		800,00	Tubo	10,87	
Marca: HIPOLABOR		Fabricante: HIPOLABOR		Modelo:	
Descrição Comprador					
62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Neocaina 0,5% Pesada Inj.		600,00	Ampola	15,59	
Marca: CRISTÁLIA		Fabricante: CRISTÁLIA		Modelo:	
Descrição Comprador					
63 - Óleo Mineral 100% 100Ml					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Óleo Mineral 100% 100Ml		800,00	Frasco	6,29	
Marca: FARMAX		Fabricante: FARMAX		Modelo:	
Descrição Comprador					
64 - Omeprazol 40Mg Inj.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	



Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo:	
Descrição Comprador			
65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	1,44
Marca: CRISTÁLIA	Fabricante: CRISTÁLIA	Modelo:	
Descrição Comprador			
66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	4,47
Marca: CRISTÁLIA	Fabricante: CRISTÁLIA	Modelo:	
Descrição Comprador			
67 - Oxacilina Inj 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	5,18
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo:	
Descrição Comprador			
68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	5,24
Marca: UNIÃO QUIMICA	Fabricante: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição Comprador			
69 - Paracetamol 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,15
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição Comprador			
70 - Paracetamol 750Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	0,37
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição Comprador			
71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	2,48
Marca: PRATI DONADUZZI	Fabricante: PRATI DONADUZZI	Modelo:	
Descrição Comprador			
72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj			



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	8,86
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo:	
Descrição Comprador			
73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	7,28
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo:	
Descrição Comprador			
74 - Fosfofenema 130Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fosfofenema 130Ml	480,00	Frasco	8,91
Marca: NATULAB	Fabricante: NATULAB	Modelo:	
Descrição Comprador			
75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2.000,00	Ampola	3,92
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição Comprador			
76 - Sol. Metronidazol 0,5%			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	Ampola	4,81
Marca: ISOFARMA	Fabricante: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição Comprador			
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	2.500,00	Ampola	7,74
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição Comprador			
78 - Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	4.000,00	Ampola	8,80
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição Comprador			
79 - Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	5.000,00	Ampola	6,35
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição Comprador			

80 - Soro Glicofisiológico 250Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	2.000,00	Ampola	5,12
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

81 - Soro Glicofisiológico 500Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 500Ml S. F	3.600,00	Ampola	8,04
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

82 - Soro Glicosado 5% 250Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 250Ml S. F	2.000,00	Ampola	6,75
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

83 - Soro Glicosado 5% 500Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 500Ml S. F	3.600,00	Ampola	8,36
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Manitol 20% 250Mg S. F	1.600,00	Ampola	8,57
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

85 - Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F	2.000,00	Ampola	7,77
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

86 - Soro Ringer Simples 500Ml S. F

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer Simples 500Ml S. F	2.000,00	Ampola	12,33
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo:			

Descrição Comprador

87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sulfadiazina Prata 1% 400G	80,00	Pote	51,91
Marca: ARTE NATIVA Fabricante: ARTE NATIVA Modelo:			



Descrição Comprador			
88 - Tenoxican 20Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 20Mg	500,00	Ampola	7,32
Marca: UNIÃO QUIMICA		Fabricante: UNIÃO QUIMICA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
89 - Tenoxican 40Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 40Mg	500,00	Ampola	10,99
Marca: UNIÃO QUIMICA		Fabricante: UNIÃO QUIMICA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
90 - Vitamina C 100Mg/ Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ Ml	8.000,00	Ampola	2,87
Marca: SANTISA		Fabricante: SANTISA	
Modelo:			
Descrição Comprador			
91 - Vitamina K 10Mg Inj			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,40
Marca: HYPOFARMA		Fabricante: HYPOFARMA	
Modelo:			
Fornecedor: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 28.973.504/0001-07	
Email: licitacaovariedadesglobal@gmail.com		Telefone: (86) 98179-9358	
Data/hora de envio 18/06/2025 08:50:39		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,05
Marca: IMEC		Fabricante: IMEC	
Modelo: Modelo: Ácido Acetil Salicílico - Marca/Fabricante: IMEC/IMEC - Reg.Anvisa: 1425900060189 - Procede			
Descrição Comprador			
2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	2,14
Marca: ZYDUS NIKKHO		Fabricante: ZYDUS NIKKHO	
Modelo: Modelo: Ácido Tranexâmico Inj. 5 - Marca/Fabricante: ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO - Reg.Anvisa: 1565100			
Descrição Comprador			
3 - Adrenalina 1G Inj			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	500,00	Ampola	1,65
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Modelo: Adrenalina 1G Inj - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870078 - Proceden			
Descrição Comprador			
4 - Água P/ Injeção 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 10Ml	20.000,00	Ampola	0,34
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo: Modelo: Água P/ Injeção 10Ml - Marca/Fabricante: EQUIPLEX/EQUIPLEX - Reg.Anvisa: 117720024 - Procede			
Descrição Comprador			
5 - Água P/ Injeção 5Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Água P/ Injeção 5Ml	5.000,00	Ampola	0,31
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo: Modelo: Água P/ Injeção 5Ml - Marca/Fabricante: EQUIPLEX/EQUIPLEX - Reg.Anvisa: 117720024 - Proceden			
Descrição Comprador			
6 - Albendazol 400 Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol 400 Mg	16.000,00	Comprimido	0,69
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: Modelo: Albendazol 400 Mg - Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI - Reg.Anvisa: 12568005			
Descrição Comprador			
7 - Albendazol Susp. 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Albendazol Susp. 10Ml	3.000,00	Frascos	2,43
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: Modelo: Albendazol Susp. 10Ml - Marca/Fabricante: GEOLAB/GEOLAB - Reg.Anvisa: 154230044 - Procedenci			
Descrição Comprador			
8 - Amoxicilina 250Mg Susp.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 250Mg Susp.	1.200,00	Frascos	4,45
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: Modelo: Amoxicilina 250Mg Susp. - Marca/Fabricante: CIMED/CIMED - Reg.Anvisa: 143810111 - Procedenci			
Descrição Comprador			
9 - Amoxicilina 500Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Amoxicilina 500Mg	14.030,00	Comprimido	0,37

Marca: PRATI DONADUZZI

Fabricante: PRATI DONADUZZI

Modelo: Modelo: Ampicilina 1G Im/Iv -
 Marca/Fabricante: PRATI
 DONADUZZI/PRATI DONADUZZI -
 Reg.Anvisa: 12568814



Descrição Comprador

10 - Ampicilina 1G Im/Iv

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 1G Im/Iv	2.400,00	Ampola	6,97

Marca: BLAUSIEGEL

Fabricante: BLAUSIEGEL

Modelo: Modelo: Ampicilina 1G Im/Iv -
 Marca/Fabricante:
 BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa:
 1163700980091 -

Descrição Comprador

11 - Ampicilina 500Mg Cps

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ampicilina 500Mg Cps	10.000,00	Comprimido	5,85

Marca: BLAUSIEGEL

Fabricante: BLAUSIEGEL

Modelo: Modelo: Ampicilina 500Mg Cps -
 Marca/Fabricante:
 BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa:
 1163700980016 -

Descrição Comprador

12 - Atropina 0,25Mg Inj 1Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000,00	Ampola	1,23

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Atropina 0,25Mg Inj
 1Ml - Marca/Fabricante:
 FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa:
 1108500170026 - Pr

Descrição Comprador

13 - Azitromicina 500 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina 500 Mg	4.000,00	Comprimido	1,28

Marca: CIMED

Fabricante: CIMED

Modelo: Modelo: Azitromicina 500 Mg -
 Marca/Fabricante: CIMED/CIMED -
 Reg.Anvisa: 143810205 - Procedencia: N

Descrição Comprador

14 - Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500,00	Frasco	11,08

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo: Modelo: Azitromicina Susp.
 600Mg - Marca/Fabricante:
 PHARLAB/PHARLAB - Reg.Anvisa:
 141070610 - Proce

Descrição Comprador

15 - Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	1.200,00	Frasco	2,03

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Modelo: Brometo De Fenoterol
So - Marca/Fabricante:
HIPOLABOR/HIPOLABOR - Reg.Anvisa:
113430162 - P



Descrição Comprador

16 - Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1.200,00	Frasco	11,08

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Bromidrato De Fenoterol - Marca/Fabricante: TEUTO/TEUTO - Reg.Anvisa: 1037004670013 - Proce

Descrição Comprador

17 - Bromoprida Inj 5Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bromoprida Inj 5Mg/Ml	3.000,00	Ampola	2,15

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Bromoprida Inj 5Mg/Ml - Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa: 10497134

Descrição Comprador

18 - Buscopan Composta Injetável

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Composta Injetável	5.000,00	Ampola	7,18

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Modelo: Buscopan Composta Injetá - Marca/Fabricante: NATULAB/NATULAB - Reg.Anvisa: 138410066 - Proce

Descrição Comprador

19 - Buscopan Simples Injetável

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Buscopan Simples Injetável	2.000,00	Ampolas	1,69

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Modelo: Buscopan Simples Injetáv - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870080 - P

Descrição Comprador

20 - Captopril 25Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Captopril 25Mg	16.000,00	Comprimido	0,06

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Modelo: Captopril 25Mg - Marca/Fabricante: GEOLAB/GEOLAB - Reg.Anvisa: 154230282 - Procedencia: NACI

Descrição Comprador

21 - Cefalexina 500 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 500 Mg	6.000,00	Comprimido	0,97

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Cefalexina 500mg
 Marca/Fabricante: TEUTO/TEUTO -
 Reg.Anvisa: 103700882 - Procedencia
 NAC



Descrição Comprador

22 - Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	500,00	Frasco	10,62

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Cefalexina 250Mg/5Ml
 60M - Marca/Fabricante: TEUTO/TEUTO -
 Reg.Anvisa: 103700509 - Procedenc

Descrição Comprador

23 - Cefalotina Inj. 1G S/Dil.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2.000,00	Ampola	6,46

Marca: BLAUSIEGEL

Fabricante: BLAUSIEGEL

Modelo: Modelo: Cefalotina Inj. 1G S/Dil
 - Marca/Fabricante:
 BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa:
 11637010000

Descrição Comprador

24 - Ceftriaxona 1G I.V S/Dil

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2.200,00	Ampola	6,57

Marca: BLAUSIEGEL

Fabricante: BLAUSIEGEL

Modelo: Modelo: Ceftriaxona 1G I.V S/Dil
 - Marca/Fabricante:
 BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa:
 116370174 -

Descrição Comprador

25 - Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200,00	Ampola	6,38

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Cetoprofeno Inj. 100Mg
 I - Marca/Fabricante: UNIAO
 QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa:
 10497

Descrição Comprador

26 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	160,00	Frasco	11,23

Marca: BECKER

Fabricante: BECKER

Modelo: Modelo: Ciprofloxacino (Cloridra
 - Marca/Fabricante: BECKER/BECKER -
 Reg.Anvisa: 103460024 - Procede

Descrição Comprador

27 - Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	150,00	Frasco	16,15

Marca: BECKER

Fabricante: BECKER

Modelo: Modelo: Ciprofloxacilona - Marca/Fabricante: BECKER/BECKER - Reg.Anvisa: 103460024 - Procede



Descrição Comprador

28 - Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,55

Marca: SAMTEC

Fabricante: SAMTEC

Modelo: Modelo: Cloreto De Potássio 10% - Marca/Fabricante: SAMTEC/SAMTEC - Reg.Anvisa: 155920001 - Procede

Descrição Comprador

29 - Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	5.000,00	Ampola	0,77

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Cloreto De Sódio 10% Inj - Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa: 110850001 - Procede

Descrição Comprador

30 - Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,08

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Cloridrato De Ambroxol 1 - Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa: 110850039 - Procede

Descrição Comprador

31 - Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	1.200,00	Frasco	3,62

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Cloridrato De Ambroxol 3 - Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa: 110850039 - Procede

Descrição Comprador

32 - Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	1.500,00	Ampola	6,37

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Cloridrato De Dopamina 5 - Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa: 10497

Descrição Comprador

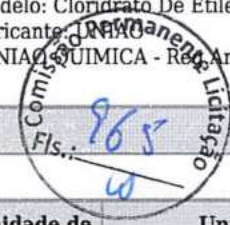
33 - Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	2.500,00	Ampola	2,23

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Cloridrato De Etilefrina
- Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa: 10497



Descrição Comprador

34 - Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	600,00	Ampola	10,58

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Modelo: Cloridrato De Hidralazin - Marca/Fabricante: CRISTALIA/CRISTALIA - Reg.Anvisa: 102980089 - P

Descrição Comprador

35 - Complexo B Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Complexo B Inj. 2Ml	8.000,00	Ampola	1,46

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Modelo: Complexo B Inj. 2Ml - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870029 - Proced

Descrição Comprador

36 - Dexametasona 2Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 2Mg Inj.	4.000,00	Ampola	1,14

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Modelo: Dexametasona 2Mg Inj. - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870047 - Proc

Descrição Comprador

37 - Dexametasona 4Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dexametasona 4Mg Inj.	8.000,00	Ampola	1,75

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Dexametasona 4Mg Inj. - Marca/Fabricante: TEUTO/TEUTO - Reg.Anvisa: 103700552 - Procedencia

Descrição Comprador

38 - Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	5.000,00	Ampola	3,23

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Diclofenaco De Potássico - Marca/Fabricante: TEUTO/TEUTO - Reg.Anvisa: 103700314 - Proceden

Descrição Comprador

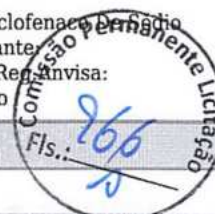
39 - Diclofenaco De Sódio 50Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 50Mg	20.000,00	Comprimido	0,15

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Modelo: Diclofenaco De Sódio
50M - Marca/Fabricante:
GEOLAB/GEOLAB - Reg.Anvisa:
1542300220017 - Pro



Descrição Comprador

40 - Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	8.000,00	Ampola	1,22

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Diclofenaco De Sódio
75M - Marca/Fabricante:
FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa:
1108500160012 - P

Descrição Comprador

41 - Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,02

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Dipirona 500Mg/ 2Ml
Inj - Marca/Fabricante:
FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa:
110850030 - Proced

Descrição Comprador

42 - Dipirona Gts 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dipirona Gts 10Ml	2.000,00	Frasco	1,62

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Modelo: Dipirona Gts 10Ml -
Marca/Fabricante: NATULAB/NATULAB -
Reg.Anvisa: 138410002 - Procedencia:

Descrição Comprador

43 - Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	1.200,00	Ampola	11,54

Marca: TAKEDA

Fabricante: TAKEDA

Modelo: Modelo: Dramin B6 Inj 50Mg
1Ml - Marca/Fabricante:
TAKEDA/TAKEDA - Reg.Anvisa:
106390241 - Procedenc

Descrição Comprador

44 - Enalapril, Maleato De 20 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000,00	Comprimido	0,08

Marca: CIMED

Fabricante: CIMED

Modelo: Modelo: Enalapril, Maleato De
20 - Marca/Fabricante: CIMED/CIMED -
Reg.Anvisa: 1438101440071 - Proce

Descrição Comprador

45 - Enalapril, Maleato De. 10Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000,00	Comprimido	0,05

Marca: ONE FARMA

Fabricante: ONE FARMA

Modelo: Modelo: Enalapril Maleato De.
1 - Marca/Fabricante: ONE FARMA/ONE
FARMA - Reg.Anvisa: 104810098 - P



Descrição Comprador

46 - Furosemida 10Mg Inj. 2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4.000,00	Ampola	1,08

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Modelo: Furosemida 10Mg Inj.
2Ml - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 1038700380011

Descrição Comprador

47 - Gentamicina 20Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 20Mg Inj.	3.000,00	Ampola	2,52

Marca: FRESENIUS KABI

Fabricante: FRESENIUS KABI

Modelo: Modelo: Gentamicina 20Mg Inj.
- Marca/Fabricante: FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI - Reg.Anvisa: 100410

Descrição Comprador

48 - Gentamicina 40Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 40Mg Inj.	4.000,00	Ampola	1,72

Marca: SANTISA

Fabricante: SANTISA

Modelo: Modelo: Gentamicina 40Mg Inj.
- Marca/Fabricante: SANTISA/SANTISA - Reg.Anvisa: 101860034 - Proceden

Descrição Comprador

49 - Gentamicina 80Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gentamicina 80Mg Inj.	4.000,00	Ampola	1,69

Marca: SANTISA

Fabricante: SANTISA

Modelo: Modelo: Gentamicina 80Mg Inj.
- Marca/Fabricante: SANTISA/SANTISA - Reg.Anvisa: 1018600020086 - Proc

Descrição Comprador

50 - Glibenclamida 5Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glibenclamida 5Mg	10.000,00	Comprimido	0,05

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Modelo: Glibenclamida 5Mg -
Marca/Fabricante: GEOLAB/GEOLAB - Reg.Anvisa: 154230212 - Procedencia: N

Descrição Comprador

51 - Glicose 25% 10Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 25% 10Ml	8.000,00	Ampola	0,72

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo: Modelo: Glicose 25% 10Ml -
Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa: 110850009 - Procedencia:



Descrição Comprador			
52 - Glicose 50% 10Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Glicose 50% 10Ml	3.000,00	Ampola	1,20
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: Modelo: Glicose 50% 10Ml - Marca/Fabricante: EQUIPLEX/EQUIPLEX - Reg.Anvisa: 1177200040146 - Procede	
Descrição Comprador			
53 - Hidroclorotiazida 25Mg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidroclorotiazida 25Mg	10.000,00	Comprimido	0,03
Marca: CIMED	Fabricante: CIMED	Modelo: Modelo: Hidroclorotiazida 25Mg - Marca/Fabricante: CIMED/CIMED - Reg.Anvisa: 143810210 - Procedencia	
Descrição Comprador			
54 - Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	4,75
Marca: UNIAO QUIMICA	Fabricante: UNIAO QUIMICA	Modelo: Modelo: Hidrocortisona 100Mg. S/ - Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa: 10497	
Descrição Comprador			
55 - Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2.400,00	Ampola	7,60
Marca: BLAUSIEGEL	Fabricante: BLAUSIEGEL	Modelo: Modelo: Hidrocortisona 500Mg. S/ - Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa: 116370119 -	
Descrição Comprador			
56 - Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	250,00	Ampola	10,38
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo: Modelo: Lidocaína 5% Pesada Inj. - Marca/Fabricante: CRISTALIA/CRISTALIA - Reg.Anvisa: 102980077 - P	
Descrição Comprador			
57 - Lidocaína Gel 2%			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Gel 2%	1.000,00	Bisnaga	7,15
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA	Modelo: Modelo: Lidocaína Gel 2% - Marca/Fabricante: NEO QUIMICA/NEO QUIMICA - Reg.Anvisa: 1558401620017 - P	
Descrição Comprador			

58 - Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	1.200,00	Ampola	8,74
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Modelo: Lidocaína Inj. 2% C/V 20 - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870041 - P			

Descrição Comprador

59 - Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	1.200,00	Ampola	7,20
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: Modelo: Lidocaína Inj. 2% S/V 20 - Marca/Fabricante: HIPOLABOR/HIPOLABOR - Reg.Anvisa: 1134301020015			

Descrição Comprador

60 - Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8.000,00	Ampola	1,34
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo: Modelo: Metoclopramida 10Mg/2Ml - Marca/Fabricante: ISOFARMA/ISOFARMA - Reg.Anvisa: 103110166 - Pro			

Descrição Comprador

61 - Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800,00	Tubo	9,34
Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: Modelo: Metronidazol Creme Vagin - Marca/Fabricante: BELFAR/BELFAR - Reg.Anvisa: 105710140 - Procede			

Descrição Comprador

62 - Neocaina 0,5% Pesada Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600,00	Ampola	4,18
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Modelo: Neocaina 0,5% Pesada Inj - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870055 - P			

Descrição Comprador

63 - Óleo Mineral 100% 100Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Mineral 100% 100Ml	800,00	Frasco	5,85
Marca: AIRELA Fabricante: AIRELA Modelo: Modelo: Óleo Mineral 100% 100Ml - Marca/Fabricante: AIRELA/AIRELA - Reg.Anvisa: RDC 199/2006 - Proce			

Descrição Comprador

64 - Omeprazol 40Mg Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Omeprazol 40Mg Inj.	800,00	Ampola	9,98
Marca: BLAUSIEGEL Fabricante: BLAUSIEGEL Modelo: Modelo: Omeprazol 40Mg Inj. - Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa: 1163701650011 -			

Descrição Comprador

65 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	1.500,00	Ampola	1,35
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo: Modelo: Ondansetrona (Nausebron) - Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa: 103870058 -			

Descrição Comprador

66 - Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	1.500,00	Ampola	2,29
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: Modelo: Ondansetrona (Nausebron) - Marca/Fabricante: HIPOLABOR/HIPOLABOR - Reg.Anvisa: 103870058 -			

Descrição Comprador

67 - Oxacilina Inj 500Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxacilina Inj 500Mg	1.500,00	Ampola	6,54
Marca: BLAUSIEGEL Fabricante: BLAUSIEGEL Modelo: Modelo: Oxacilina Inj 500Mg - Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL - Reg.Anvisa: 116370141 - Proc			

Descrição Comprador

68 - Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2.000,00	Ampola	4,65
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: Modelo: Oxitocina 5Ui 1Ml Inj. - Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa: 1049701			

Descrição Comprador

69 - Paracetamol 500Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 500Mg	30.000,00	Comprimido	0,15
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: Modelo: Paracetamol 500Mg - Marca/Fabricante: HIPOLABOR/HIPOLABOR - Reg.Anvisa: 113430101 - Procede			

Descrição Comprador

70 - Paracetamol 750Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol 750Mg	15.000,00	Comprimido	0,22

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Modelo: Modelo: Paracetamol 750Mg -
 Marca/Fabricante: BELFAR/BELFAR -
 Reg.Anvisa: RDC 199/2006 - Procedencia

Descrição Comprador

71 - Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400,00	Frasco	6,14

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Modelo: Paracetamol Sol. Oral
 20 - Marca/Fabricante: GEOLAB/GEOLAB
 - Reg.Anvisa: 154230050 - Proced

Descrição Comprador

72 - Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2.400,00	Ampola	9,52

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Penic. G
 Benz.1.200.000U - Marca/Fabricante:
 TEUTO/TEUTO - Reg.Anvisa:
 1037001000149 - Proce

Descrição Comprador

73 - Penicilina Benz. 600.000Ui Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2.000,00	Ampola	9,54

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Modelo: Penicilina Benz.
 600.000 - Marca/Fabricante:
 TEUTO/TEUTO - Reg.Anvisa:
 1037001000017 - Proce

Descrição Comprador

74 - Fosfoenema 130Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fosfoenema 130Ml	480,00	Frasco	9,29

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Modelo: Fosfoenema 130Ml -
 Marca/Fabricante: NATULAB/NATULAB -
 Reg.Anvisa: RDC 199/2006 - Procedenc

Descrição Comprador

75 - Prometazina 25Mg 2Ml Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2.000,00	Ampola	4,55

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Modelo: Prometazina 25Mg 2Ml
 Inj - Marca/Fabricante:
 CRISTALIA/CRISTALIA - Reg.Anvisa:
 1029800420156

Descrição Comprador

76 - Sol. Metronidazol 0,5%

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sol. Metronidazol 0,5%	1.440,00	F/Ampola	6,92
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo: Modelo: Sol. Metronidazol 0,5% - Marca/Fabricante: ISOFARMA/ISOFARMA - Reg.Anvisa: 103110154 - Proce			
Descrição Comprador			
77 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 100ml S. F	2.500,00	Ampola	4,92
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo: Modelo: Soro Fisiológico 0,9% 10 - Marca/Fabricante: EQUIPLEX/EQUIPLEX - Reg.Anvisa: 117720001 - Pro			
Descrição Comprador			
78 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 250ml S. F	4.000,00	Ampola	5,54
Marca: FARMARIN Fabricante: FARMARIN Modelo: Modelo: Soro Fisiológico 0,9% 25 - Marca/Fabricante: FARMARIN/FARMARIN - Reg.Anvisa: 116880031 - Pro			
Descrição Comprador			
79 - Soro Fisiológico 0,9% 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Fisiológico 0,9% 500ml S. F	5.000,00	Ampola	6,46
Marca: FARMARIN Fabricante: FARMARIN Modelo: Modelo: Soro Fisiológico 0,9% 50 - Marca/Fabricante: FARMARIN/FARMARIN - Reg.Anvisa: 116880031 - Pro			
Descrição Comprador			
80 - Soro Glicofisiológico 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 250ml S. F	2.000,00	Ampola	7,08
Marca: FRESENIUS KABI Fabricante: FRESENIUS KABI Modelo: Modelo: Soro Glicofisiológico 25 - Marca/Fabricante: FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI - Reg.Anvisa: 100			
Descrição Comprador			
81 - Soro Glicofisiológico 500ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicofisiológico 500ml S. F	3.600,00	Ampola	9,22
Marca: JP FARMA Fabricante: JP FARMA Modelo: Modelo: Soro Glicofisiológico 50 - Marca/Fabricante: JP FARMA/JP FARMA - Reg.Anvisa: 1049100190128 -			
Descrição Comprador			
82 - Soro Glicosado 5% 250ml S. F			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Soro Glicosado 5% 250Ml S. F		2.000,00	Ampola	8,31
Marca: FRESINIUS KABI		Fabricante: FRESINIUS KABI		
		Modelo: Modelo: Soro Glicosado 5% 250Ml - Marca/Fabricante: FRESINIUS KABI/FRESINIUS KABI - Reg.Anvisa: 100		
Descrição Comprador				
83 - Soro Glicosado 5% 500Ml S. F				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Glicosado 5% 500Ml S. F		3.600,00	Ampola	8,31
Marca: JP FARMA		Fabricante: JP FARMA		
		Modelo: Modelo: Soro Glicosado 5% 500Ml - Marca/Fabricante: JP FARMA/JP FARMA - Reg.Anvisa: 110850022 - Pr		
Descrição Comprador				
84 - Soro Manitol 20% 250Mg S. F				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Manitol 20% 250Mg S. F		1.600,00	Ampola	10,72
Marca: JP FARMA		Fabricante: JP FARMA		
		Modelo: Modelo: Soro Manitol 20% 250Mg S - Marca/Fabricante: JP FARMA/JP FARMA - Reg.Anvisa: 104910012 - Pro		
Descrição Comprador				
85 - Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F		2.000,00	Ampola	9,23
Marca: EQUIPLEX		Fabricante: EQUIPLEX		
		Modelo: Modelo: Soro Ringer C/Lactato 50 - Marca/Fabricante: EQUIPLEX/EQUIPLEX - Reg.Anvisa: 117720005 - Pro		
Descrição Comprador				
86 - Soro Ringer Simples 500Ml S. F				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Soro Ringer Simples 500Ml S. F		2.000,00	Ampola	8,77
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		
		Modelo: Modelo: Soro Ringer Simples 500M - Marca/Fabricante: FARMACE/FARMACE - Reg.Anvisa: 110850010 - Proce		
Descrição Comprador				
87 - Sulfadiazina Prata 1% 400G				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Sulfadiazina Prata 1% 400G		80,00	Pote	55,82
Marca: NATIVITA		Fabricante: NATIVITA		
		Modelo: Modelo: Sulfadiazina Prata 1% 40 - Marca/Fabricante: NATIVITA/NATIVITA - Reg.Anvisa: 147610023 - Pro		
Descrição Comprador				
88 - Tenoxicam 20Mg				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxicam 20Mg		500,00	Ampola	9,22

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Tenoxican 40Mg -
 Marca/Fabricante: UNIAO
 QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa:
 1049714180023 -



Descrição Comprador

89 - Tenoxican 40Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenoxican 40Mg	500,00	Ampola	15,08

Marca: UNIAO QUIMICA

Fabricante: UNIAO QUIMICA

Modelo: Modelo: Tenoxican 40Mg -
 Marca/Fabricante: UNIAO
 QUIMICA/UNIAO QUIMICA - Reg.Anvisa:
 1049714180031 -

Descrição Comprador

90 - Vitamina C 100Mg/ Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina C 100Mg/ Ml	8.000,00	Ampola	1,15

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Modelo: Vitamina C 100Mg/ Ml -
 Marca/Fabricante:
 HYPOFARMA/HYPOFARMA - Reg.Anvisa:
 103870065 - Proce

Descrição Comprador

91 - Vitamina K 10Mg Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vitamina K 10Mg Inj	1.600,00	Ampola	3,02

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Modelo: Vitamina K 10Mg Inj -
 Marca/Fabricante:
 HIPOLABOR/HIPOLABOR - Reg.Anvisa:
 113430129 - Proced

Fornecedor: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 10.956.557/0001-54

Email: diretoria@consausedist.com.br

Telefone: (98) 99114-2767

Data/hora de envio 18/06/2025 08:51:03

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Ácido Acetil Salicílico 100 Mg

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	50.000,00	Comprimido	0,04

Marca: IMEC

Fabricante: IMEC

Modelo: 142590006

Descrição Comprador

2 - Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	1.000,00	Ampola	5,36

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: 113430186

Descrição Comprador

3 - Adrenalina 1G Inj

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Adrenalina 1G Inj	600,00	Ampola	1,73